

PAIS -

Ru 11.473,92

Devolução - 2.027.750,00 = 171



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

11.551,84

ANEXO VII

15/04/2021

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

III	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 03
III	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	04
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	05
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	06 A 14
VII	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	15
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de número ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	16 A 25
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	06 A 14
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	26 A 117
XIII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	Falta
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	06
XV	→ SEFIP;	03/2021 118 A 128
OUTROS		NOTA FISCAL - 129 A 133
		CONTRATO - 134 A 148
		DEVOLUÇÃO - 149 A 159

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

ITEM I - Faltou encaminhar cópias do termo de colaboração e 008/2021

ITEM XI - Faltou cópia do Plano de Trabalho

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Nota de Empenho

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
Município: ITAPEMA

Data: 01/03/2021
Nº do empenho : 19/21
Global
Processo :

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade: 14.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional: 08.243.0022 - Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade: 2.094 - Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000001

Dotação inicial:	1.030.000,00	Empenhos anteriores :	530.426,95
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	114.739,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.030.000,00	Total (B) :	645.166,15
		Saldo (A - B) :	384.833,85

Credor: 34975 ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI UF: SC
Endereço: R BOM RETIRO, 1251 Cidade: Balneário Camboriú
C.N.P.J.: 10.213.178/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - AG. 1489-3 Agência: 1489-3 Fone: 4732641692-
Conta Corrente: 56826-0 Fax:

Especificação: 1

Valor correspondente transferência de recursos financeiros ao credor acima, decorrente de Chamamento público nº 001/2021, que tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, por meio da formalização de termo de colaboração nº 008/2021 de 01/03/2021, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente aos meses de Março a Dezembro/2021.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 114.739,20

Fica empenhada a importância de 114.739,20 (cento e quatorze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento legal : LEI FED. 13.019/2014 Data : 31/07/2014
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	ENCARREGADO DO SERVIÇO	EDITH GABRIELA R. FERNANDES NASCII GESTORA DO F.I.A.
DANIEL CECÍLIO NEVES	ADEMEVALDO SERRÃO	MANOEL BATISTA	
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-SC 11.151	TEC/CONT CRC-SC 15.266	

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Data: 11/03/2021
N. da Ordem : 19/21
Parcial
Processo :

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
Município: ITAPEMA

Órgão:	14	- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade:	14.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional:	08.243.0022	- Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade:	2.094	- Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	19	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	114.739,20	Valor da ordem :	11.473,92
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	114.739,20	Total (B) :	11.473,92
		Saldo (A - B) :	103.265,28

Credor: 34975 ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI			
Endereço: R BOM RETIRO, 1251	Cidade: Balneário Camboriú	UF: SC	
C.N.P.J.: 10.213.178/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Bai 001 - BANCO DO BRASIL - AG. 1489-3	Agência: 1489-3	Conta Corrente: 56826-0	

Especificação:

Valor correspondente transferência de recursos financeiros ao credor acima, decorrente de Chamamento público nº 001/2021, que tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, por meio da formalização de termo de colaboração nº 008/2021 de 01/03/2021, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente aos meses de Março a Dezembro/2021.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	11.473,92
-------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 11.473,92 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Ordem de pagamento : Em 12/03/2021 pague-se a importância acima processada

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 11.473,92

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco			
46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5		9	11.473,92

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 11/03/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
DIRETORA FINANCEIRA

Recibo : Em 12/03/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo**

03

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA
Conta debitada: 0060-00000137-5	

Dados do Favorecido		
Favorecido:	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM	CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74
Endereço:	R BOM RETIRO	
Bairro:	MUNICIPIOS	CEP: 88337-420
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	01489-3
Conta:	000000056826-0
Data de Efetivação:	12/03/2021
Valor Efetivado:	11.473,92
Documento da Empresa:	000007
Documento do Banco:	000000342
Forma de Pagamento	TED

Registro Autenticação: **2F283CE2A3639366D82DD8000 9**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

04

UNIDADE CONCEDENTE Secretaria Assistência Social e Lazer e Conselho Municipal da Criança e Adolescente	ORGÃO CONCEDENTE CMDCA 009/2019		
ENTIDADE BENEFICIADA Associação de Proteção e Acolhimento e Inclusão Social - PAIS	CNPJ 10.213.178/0001-74		
ENDEREÇO Rua 420 , n° 320 , Bairro Morretes	CIDADE/ESTADO Itapema		
RESPONSÁVEL Eduardo Camargo de Assis	CEP 88.220.000		
CPF 487.704.009-97			
HISTÓRICO DA FINALIDADE O presente termo tem como objeto repasse de recursos financeiros destinadas para executar políticas públicas voltadas a saúde, assistência social de crianças, adolescentes e jovens. Proporcionado atendimento terapêutico, além de escuta especializada para famílias de Itapema.	NOTA DE EMPENHO		
	Nº	DATA	VALOR
	ORDEM DE PAGAMENTO		
	Nº 1	DATA 12/03/2021	VALOR 11.473,92

DATA	Nº DOCUMENTO	Nº DO CHEQUE	C R E D O R	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
12/03/2021	Transferencia		Verba Prefeitura Municipal de Itapema Parcela 01	R\$ 11.473,92	
23/03/2021	Transferencia		Pago Coordenadora Geral - Karina Gonçalves dos Passos		R\$ 1.170,00
23/03/2021	Transferencia		Pago - Josiane Hoepfer		R\$ 1.200,00
23/03/2021	Transferencia		Pago Psicologa - Janaina Pereira		R\$ 2.036,86
23/03/2021	Transferencia		Pago Maria Silva		R\$ 978,00
23/03/2021	Transferencia		Pago Shirlene Silva		R\$ 814,53
23/03/2021	Transferencia		Pago Beatriz Duarte		R\$ 1.222,33
25/03/2021	Transferencia		Pago Imposto - INSS		R\$ 2.585,18
25/03/2021	Transferencia		Pago Gilmar Antonio		R\$ 1.200,00
25/03/2021	Transferencia		Pago - Honorarios Contabeis Contabilidade Oliani		R\$ 265,00
25/03/2021	Transferencia		Doc Fundo da Infancia		R\$ 2,02
T O T A L				11.473,92	11.473,92

Itapema, 13 de Abril de 2021

PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESOUREIRO DA ENTIDADE

Eduardo de Camargo Assis
Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

IVETE GONÇALVES
IVETE GONÇALVES
Tesoieira

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/0



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas de **Itapema** relativas a parcela nº 01 referente ao valor de R\$ 11.473,92 do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, através da administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer de Itapema. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Itapema, 30 de março de 2021

NOME: Willyan de Souza dos Passos

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº 070.291.949-77

NOME: Maria de Lourdes dos Santos Gonçalves

MEMBRO: CPF 086.700.399.58

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF 101.384.289.80

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

06

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS


Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de COORDENADORA GERAL

em 03/2021 a importância de **R\$ 1.170,00** conforme discriminativo abaixo.

(Um Mil Cento e Setenta Reais)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.314,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 124.51990.06.8		
Nro. do CPF : 935.473.749-87		
Número CI	Conselho Regional	
3275728		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação		R\$	
I Valor do Serviço Prestado...		R\$	1.314,60
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)		R\$	0,00
	SOMA	R\$	1.314,60
Descontos			
III Inss Contribuinte Individual		R\$	144,60
IV		R\$	0,00
V		R\$	0,00
VI		R\$	0,00
VII		R\$	0,00
VIII		R\$	0,00
	SOMA	R\$	144,60
	Valor Líquido	R\$	1.170,00

Assinatura

Nome Completo
KARINA GONCALVES DOS PASSOS


IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 23 / 03 / 2021
Assinatura
Nome: pp. Karina Gonçalves
Presidente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

07

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 03/2021 a importância de R\$ 1.200,00
conforme discriminativo abaixo.

(Um Mil e Duzentos Reais)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.348,31	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 135.92210.72.5		
Nro. do CPF : 020.853.609-47		
Número CI	Conselho Regional	
03795141		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	1.348,31
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.348,31
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	148,31
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	148,31
Valor Líquido	R\$	1.200,00

Assinatura

Josiane Hoepers

Nome Completo

JOSIANE HOEPERS

IVETE GONÇALVES
IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
SERVIÇO RECEBIDO E ACEITO
DESTE DOCUMENTO FOI PRESTADO
EM 23 / 03 / 2021
Nome: pp. Eduardo de Camargo Assis
Assinatura Presidente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 03/2021 a importância de **R\$ 2.037,21**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.289,00	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 124.51993.17.2		
Nro. do CPF : 015.719.599-63		
Número CI	Conselho Regional	
55440		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	2.289,00
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.289,00

Descontos

III Inss Contribuinte Individual	R\$	251,79
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	251,79
Valor Líquido	R\$	2.037,21

Assinatura

Nome Completo

Janaina Pereira Luciano Pietro de Oliveira

Janaina Pereira
JANE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICADO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
SERVIÇO RECEBIDO E ACEITO
DESTE DOCUMENTO FOI PRESTADO
EM 13 / 03 / 2021
Nome: pp. Karina Medeiros
Assinatura
Presidente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

000000

Nome ou razão social da empresa	Nr Recibo	Nr Tabela
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	Matric.(CNPJ/Previdência)	
	10.213.178/0001-74	

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

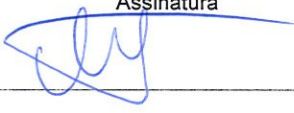
em 03/2021 a importância de **R\$ 978,00**
conforme discriminativo abaixo.

(Novecentos e Setenta e Oito Reais)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.098,87	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 203.31935.36.2		
Nro. do CPF : 066.026.999-62		
Número CI	Conselho Regional	
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	1.098,87
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.098,87
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	120,87
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	120,87
Valor Líquido	R\$	978,00

Assinatura



Nome Completo
MARIA VALDENILZA DA SILVA


IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO EM 23 / 03 / 2021

Assinatura
Nome: pp Karina Joreaden
Presidente
Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

20

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 03/2021 a importância de **R\$ 814,53**
conforme discriminativo abaixo.


(Oitocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Tres Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
915,20	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 165.37535.32.9		
Nro. do CPF : 061.312.299-29		
Número CI	Conselho Regional	
5035041		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	915,20
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	915,20
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	100,67
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	100,67
Valor Líquido	R\$	814,53

Assinatura



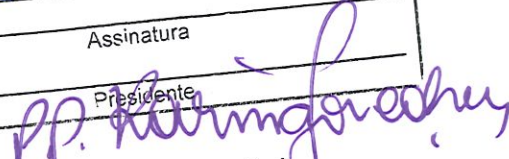
Nome Completo
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI



IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO EM 23 / 03 / 2021

Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

11

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGA

em 03/2021 a importância de **R\$ 1.222,33**
conforme discriminativo abaixo.

(Um Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Tres Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.373,40	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 210.53826.48.8		
Nro. do CPF : 096.023.019-02		
Número CI	Conselho Regional	
52278		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	1.373,40
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.373,40
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	151,07
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	151,07
Valor Líquido	R\$	1.222,33

Assinatura
Beatriz Machowski

Nome Completo
BEATRIZ DUARTE DE MEDEIROS MACHOWSKI

Ivete Gonçalves
IVETE GONCALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 23 / 03 / 2021

Assinatura
Eduardo de Camargo Assis


Nome
Presidente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

Vencimento: 20/04/2021

CONTABILIDADE OLIANI

folha SCI VISUAL Practice

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	03/2021
	5 - IDENTIFICADOR	10.213.178/0001-74
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC 88337-420 47 3398-4949	6 - VALOR DO INSS	2.585,18
	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para Recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATMMULTAS E JUROS	
	11 - TOTAL	2.585,18

8582000025-2 85180270210-0 01021317800-9 01742021037-1

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA




IVETE GONÇALVES
Tesoureira


CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 25 / 03 / 2021
Nome: P.P. Keringer
Assinatura
Presidente

Vencimento: 20/04/2021

CONTABILIDADE OLIANI

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

folha SCI VISUAL Practice

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	03/2021
	5 - IDENTIFICADOR	10.213.178/0001-74
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC 88337-420 47 3398-4949	6 - VALOR DO INSS	2.585,18
	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para Recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATMMULTAS E JUROS	
	11 - TOTAL	2.585,18

8582000025-2 85180270210-0 01021317800-9 01742021037-1

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



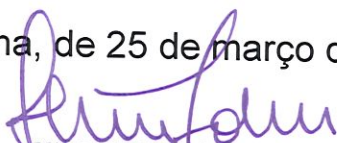


Recibo de aluguel

Por meio deste documento, eu, Gilmar Antonio Tomazelli, portador do CPF nº 235.107.220-00, declaro que recebi da pessoa jurídica, associação de proteção acolhimento e inclusão social – P.A.I.S inscrita CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mediante transferência bancária. Do imóvel comercial situado a rua 252, nº 700, Bairro Meia Praia, Itapema.


Por ser verdade, assino a presente.

Itapema, de 25 de março de 2021.


IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICADO QUE O MATERIAL		SERVIÇO		CONSTANTE	
DESTE DOCUMENTO FOI		RECEBIDO		E ACEITO	
EM		25 / 03 /		2021	
Nome:		pp. Eduardo de Camargo Assis		Assinatura	
				Presidente	

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS


Gilmar Antonio Tomazelli
CPF nº 235.107.220-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA



Número da Nota Fiscal
82

Série: E

Data Emissão: 14/04/2021

Certificação: 7911F-2D497

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA ME
Nome Fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
CNPJ/CPF: 11.126.134/0001-70 Insc. Municipal: 159092
Endereço: AVENIDA 5 AVENIDA
Bairro: VILA REAL
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Insc. Estadual:
Nº: 180
Compl.: SALA 2
UF: SC CEP: 88330-000
Telefone: 4732641692

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CNPJ/CPF: 10.213.178/0001-74 Insc. Municipal: 159931
Endereço: RUA BOM RETIRO
Bairro: DOS MUNICÍPIOS
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Insc. Estadual:
Nº: 1251
Compl.:
UF: SC CEP: 88330-000
Telefone: 4733984949

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIO CONTÁBEIS E XEROX REFERENTE BOLETO 242-8 EMITIDO EM 25/03/2021

Item	Tributável	Qtde.	VI. Unitário R\$	Total R\$
HONORÁRIO CONTÁBEIS E XEROX	Sim	1,00	265,0000	265,00

**CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 25 / 03 / 2021**

Assinatura
Nome: *pp*
Presidente
**Eduardo de Camargo Assis,
Presidente da Associação PAIS**

IVETE GONCALVES
Tesoureira

Valor Tributável: R\$ 265,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 265,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 265,00	Alíquota: 0,0000%	Valor do ISS: R\$ 0,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 265,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 04/2021 Local do Recolhimento: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC Data Geração: 14/04/2021 11:29:23
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Fixo
CNAE: 6920601
Observações:

Impresso em: 14/04/2021 às 11:29:30

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: CONTABILIDADE OLIANI LTDA ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data	Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 82 Certificação 7911F-2D497
--	-------------------------	---



Consultas - Extrato de conta corrente

15
G3322916329197961
29/03/2021 16:43:21

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 56826-0 ASSOCIACAO P A I S - PAIS
Período do extrato mês atual a partir do dia 12

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			97,30 C
12/03/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	121.107.149	11.473,92 C	11.571,22 C
				104 3298 20973207000150 FIA			
15/03/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	31.501	95,00 D	
				041 0815 016581045000137 POSTO SONHO M			
15/03/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	31.502	2,30 D	11.473,92 C
				104 3298 020973207000150 FUNDO DA INFA			
23/03/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.045.954	1.170,00 D	
				23/03 1489 45954-2 KARINA GONCALV			
23/03/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.049.259	1.200,00 D	
				23/03 1489 49259-0 JOSIANE HOEPER			
23/03/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.056.435	2.036,86 D	
				23/03 1489 56435-4 JANAINA P L P			
23/03/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.707.000.030.523	978,00 D	
				23/03 1707 30523-5 MARIA V SILVA			
23/03/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	555.271.000.012.740	814,53 D	
				23/03 5271 12740-X SCHIRLENE SILV			
23/03/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	32.301	1.222,33 D	4.052,20 C
				341 6724 09602301902 BEATRIZ DUARTE DE			
25/03/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação	32.501	2.585,18 D	
				GPS- Ident.: 10213178000174 - 03/2021			
25/03/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	32.502	1.200,00 D	
				748 2606 23510722000 GILMAR ANTONIO TO			
25/03/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boletim	32.503	265,00 D	2,02 C
				CONTABILIDADE OLIANI EIRELI			
29/03/2021		1489	01489	166 Emissão de DOC	32.901	2,02 D	
				104 3298 020973207000150 FUNDO DA INFA			
29/03/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2021

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*os valores de R\$ 95,00 e R\$ 2,30 correspondem ao Saldo anterior de R\$ 97,30. (suas justificações ou gastos estão na prestação anterior).

16

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:37:54
148901489 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/03/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.045.954
VALOR TOTAL	1.170,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: KARINA GONCALVES
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 45.954-2
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	9.6E0.DBB.C49.797.3F5
-----------------	-----------------------

17

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:35:14
148901489 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/03/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.049.259
VALOR TOTAL	1.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSIANE HOEPERS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 49.259-0
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826

=====

NR.AUTENTICACAO	A.DDC.D14.A7D.E14.02F
-----------------	-----------------------

18

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:31:07
148901489 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/03/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.056.435
VALOR TOTAL	2.036,86

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANAINA P L P OLIVEIRA
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.435-4
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	F.576.632.DCA.FD6.368
-----------------	-----------------------

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:36:53
148901489 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 23/03/2021
NR. DOCUMENTO 551.707.000.030.523
VALOR TOTAL 978,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA V SILVA
AGENCIA: 1707-8 CONTA: 30.523-5
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====
NR.AUTENTICACAO 7.A87.903.69F.1E3.756

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:32:55
148901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 23/03/2021
NR. DOCUMENTO 555.271.000.012.740
VALOR TOTAL 814,53

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SCHIRLENE SILVA VISCARDI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 12.740-X
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826

=====
NR.AUTENTICACAO 6.FD7.0FF.EDB.699.5F5



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322916329197961
29/03/2021 16:46:04

21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.57
1489301489 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : ASSOCIACAO P A I S - PAIS
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6724-5 - BAL CAMBORIU PB PREF MUN
CONTA: 9.078-9

FAVORECIDO: BEATRIZ DUARTE DE MEDEIROS MACHOWSK
CPF/CNPJ: 096.023.019-02
VALOR: R\$ 1.222,33
DEBITO EM: 23/03/2021

=====

DOCUMENTO: 032301
AUTENTICACAO SISBB: 7.15F.3D6.117.0BE.858

22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.58
1489301489 SEGUNDA VIA 0020
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	03/2021
IDENTIFICADOR	10213178000174
DATA DO PAGAMENTO	25/03/2021
VALOR DO INSS	2.585,18
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.585,18

=====

DOCUMENTO: 032501
AUTENTICACAO SISBB: B.5D3.75C.ACB.A01.001

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.58
1489301489 SEGUNDA VIA 0020
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	03/2021
IDENTIFICADOR	10213178000174
DATA DO PAGAMENTO	25/03/2021
VALOR DO INSS	2.585,18
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.585,18

=====

DOCUMENTO: 032501
AUTENTICACAO SISBB: B.5D3.75C.ACB.A01.001

***** VIA CONTRIBUINTE *****

23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.58
1489301489 SEGUNDA VIA 0026

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : ASSOCIACAO P A I S - PAIS
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC
CONTA: 3.564-5

FAVORECIDO: GILMAR ANTONIO TOMAZELLI
CPF/CNPJ: 235.107.220-00
VALOR: R\$ 1.200,00
DEBITO EM: 25/03/2021

=====

DOCUMENTO: 032502
AUTENTICACAO SISBB: 5.910.7FC.512.62A.DDD

24

29/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:45:58
148901489 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BA

=====

75691306980128484730600024280018885960000026500

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO	32.503
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	20/04/2021
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	25/03/2021
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	265,00
--------------------	--------

VALOR COBRADO	265,00
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	A.5D7.82A.A58.523.A32
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

75

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.58
1489301489 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : ASSOCIACAO P A I S - PAIS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3298-0 - ITAPEMA
CONTA: 137-5

FAVORECIDO: FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCI
CPF/CNPJ: 20.973.207/0001-50
VALOR: R\$ 2,02
DEBITO EM: 29/03/2021

=====

DOCUMENTO: 032901
AUTENTICACAO SISBB: C.F6E.BBA.781.FB3.A66

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/03/2021 a 31/03/2021

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Neste interim foram realizados 175 atendimentos psicoterapêuticos individuais e 71 atendimentos socioassistenciais. Cabe-nos ressaltar ainda que foram registradas 128 contatos-orientações telefônicas a famílias e rede de atendimento. Teve uma (01) reunião com a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos os relatos estão comprovados através dos anexos que seguem. Não houve demanda jurídica para escuta especializada neste período. A fila de espera encontra-se com 27 pacientes aguardando horário para atendimento psicoterapêutico.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual, além de escuta especializada para famílias de Itapema encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos psicológicos que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, proporcionando assim, a adequação do convívio familiar e a diminuição dos atos atentatórios ao exercício da cidadania. (Diagnóstico Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapema, 2016).	Proporcionar atendimento terapêutico individual, além de escuta especializada para famílias de Itapema encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos psicológicos que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, proporcionando assim, a adequação do convívio familiar e a diminuição dos atos atentatórios ao exercício da cidadania. (Diagnóstico Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapema, 2016).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



METAS:

Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e escuta especializada	55 atendimentos/mês	175	Melhora das habilidades sociais	Não houve
Realizar encaminhamentos à rede/ Assistente social	30 encaminhamentos (ofícios e/ou telefônicos,	71		Não houve

PÚBLICO ATENDIDO:

NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS PREVISTOS (09/2019)	85
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS (09/2019)	374
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS ALÉM DO APOIADO PELO FMDCA ATRAVÉS DO CMDCA (09/2019)	51

OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

Itapema, 10 de abril 2021


Josiane Hoepers – Coordenadora Técnica Associação PAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



28

ANEXO IV

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 252 Nº 700			
1.4- CIDADE: Itapema	1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3398-4949 / (47) 99614-3549 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF: 035.858.069-29 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.366.529 SSP/SC	

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Eduardo de Camargo Assis – Presidente	035.858.069-29	4.366.529 SSP/SC	Rua Heitor Liberato nº 2150, apto 205, Bairro São Judas – Itajai
Charles Alexandre Pereira – Vice Presidente	827.067.869-49	2828067 SSP/SC	Rua Campos Novos n.582 Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú
Ivete Gonçalves - Tesoureira	454.935.299-04	1.480.243 SSP/SC	Rua Jamaica, n.460, Bairro das Nações, Balneário Camboriú
Silvana Franco - Secretária	709.624.139-68	738.046 SSP/SC	Terceira Avenida, n.1517, Centro, Balneário Camboriú



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 - TÍTULO DO PROJETO: PAIS – Programa de Proteção Acolhimento e Inclusão Social</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início:01/03/2021 Término: 31/12/2021</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho objetiva proporcionar atendimento terapêutico individual, além de escuta especializada para famílias de Itapema encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos psicológicos que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, proporcionando assim, a adequação do convívio familiar e a diminuição dos atos atentatórios ao exercício da cidadania. (Diagnóstico Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapema, 2016.</p>	
<p>3.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</p> <p>A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobretudo da promoção de saúde mental.</p> <p>A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:</p> <p style="padding-left: 40px;">A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.</p> <p>O presente Projeto propõe criar um Ponto de Apoio destes atendimentos no Município de Itapema, considerando que, segundo dados levantados através do CREAS deste município, os atendimentos hoje ofertados pela saúde são direcionados somente à criança e/ou adolescente em acompanhamento pelo CREAS, sabe-se ainda, que como em vários outros municípios a demanda da saúde é alta, o que pode</p>	

acarretar em uma necessidade de compactuar os atendimentos em um numero breve de sessões, ou ainda, acarretar em demora na continuidade dos atendimentos.

Analisando dados históricos sociais, podemos observar a incidência de conflitos familiares quando o núcleo familiar não é acompanhado por um serviço especializado em psicologia, uma vez que é necessário apresentar a estas famílias uma nova visão de reordenamento de suas vivencias, crenças, valores e construções afetivas. Neste sentido, urge a necessidade do município de Itapema criar parceria com um Programa que possa sanar esta lacuna da rede de atendimento.

5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

Quando analisado o levantamento do Diagnóstico da Situação das crianças e Adolescentes no Município de Itapema/SC (2016), observa-se que 27,5% da população tem entre 0 a 17 anos, praticamente igual ao percentual do Estado de Santa Catarina, e analisando os dados apontados temos as seguintes considerações:

No que concerne a taxa de ocorrência de violação dos direitos à Vida e Saúde a média do município é de 3,9%. Quanto a gravidez na adolescência, também se mostrou um dado preocupante, uma vez que 23,7% dos adolescentes entrevistados dizem não conversar sobre sexo e dos que conversam a maioria busca informações com amigos (55,2%), os quais muitas vezes sabem menos que eles. Já com relação ao álcool, na pesquisa realizada com os adolescentes afirmaram ter experimentado e 47,4% destes, utilizam às vezes ou frequentemente.

A taxa de violação ao Direito à Vida e Saúde foi calculada com base nos dados do Conselho Tutelar e da Delegacia, que registrou 49 casos, gerando uma taxa de 3,9% crianças e adolescentes com esse direito violado a cada mil da mesma faixa etária. (Diagnóstico CMDCA, 2016 pág.36)

O relatório ainda faz apontamentos consistentes no que tange a ausência de convívio familiar/inadequação do convívio familiar/ atos atentatórios ao exercício da cidadania.

Todos os dados apresentados ressaltam a necessidade de um Projeto de Atendimento Psicológico de forma a acompanhar as famílias do Município de Itapema de forma contínua, objetivando a diminuição das notificações de violação de direitos, bem como a construção de uma dinâmica familiar harmoniosa e saudável.

6.OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral:

Proporcionar atendimentos psicológicos à crianças, adolescentes e membros das famílias de Itapema, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

6.2 Objetivos específicos:

Realizar atendimento psicológico individuais à crianças, adolescentes e membros das famílias, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Oferecer uma escuta especializada através do atendimento social, realizando os devidos encaminhamentos à rede frentes às demandas das famílias (passe, cesta básica, atendimentos especializados).

7. PÚBLICO ALVO

O público alvo direto serão crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 à 18 anos que se encontram com uma dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) municipais de Itapema, não havendo distinção entre religião, etnia, classe social, outros. Como beneficiário indireto podemos pensar em toda a população, que terá por meio dos atendimentos familiares um acompanhamento psicológico e social, o que acarreta ainda na economia de recursos para o município pensando na prevenção de futuros casos de conflitos familiares e sociais, como a drogadição, a prostituição, o desemprego e a manutenção do ciclo de violências.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter
 Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais	No ponto de apoio em Itapema	Atendimento	1.400	01/03/2021	31/12/2021

32

Realizar atendimentos sociais/ assistente social	No ponto de apoio em Itapema	Atendimento	1.600	01/03/2021	31/12/2021
--	------------------------------	-------------	-------	------------	------------

5 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

O monitoramento e avaliação das ações dá-se pelo acompanhamento psicológico, que é realizado trimestralmente por uma profissional de psicologia, relatório de desligamento, pesquisa de satisfação, avaliação final das ações e ainda, por meio de relatórios de desligamento (alta).

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Exercício 2021	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92
Meta	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Exercício 2021	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92	R\$ 11.473,92		

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000

6.2 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.2.1-NOME COMPLETO	6.2.2-CPF	6.2.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Josiane Hoerpers – coordenadora técnica	020.853.609-47	Rua 902 nº 330, apt 502 balneário Camboriú
Karina G. Passos - Coordenadora geral	935.473.749-87	Rua coqueiros 795 Bairro Tabuleiro.
JANAÍNA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA - Psicóloga	015.719.599-63	Rua suíça, nº 455, Bairro das Nações, Balneário Camboriú
Beatriz Duarte de Medeiros Machowski	096.023.019-02	Rua Honorato coelho da Rocha nº 38, Centro , Navegantes-SC,
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI	061.312.299-29,	Rua Bibiano Santos nº 400, Bairro pioneiros , CEP 88331-095,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



Karina Gonçalves dos Passos	935.473.749-87	Balneário Camboriú-SC Rua coqueiros 795 tabuleiro Camboriú- SC.
-----------------------------	----------------	---

7 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3- VALOR UNITÁRIO	7.4 – TOTAL
7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 0,00			

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITARIO	7.8 - TOTAL
Recursos humanos	Mensal	R\$ 7.421,72	R\$ 74.217,20
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Mensal	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
Encargos	Mensal	R\$ 2.652,20	R\$ 26.522,00
7.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 114.739,20			

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

--

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.

A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público;

Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

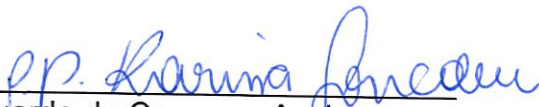


34

concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 27 de janeiro de 2021.


Eduardo de Camargo Assis
Presidente Associação PAIS

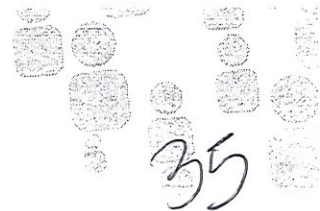
10- APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Itapema – SC, _____ de _____ de 2021	
Responsável pelo órgão repassador de recursos	
Gestor do Acordo de Cooperação	



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



35

Triagens Realizadas pela Assistente Social

Itapema

Mês/Ano: Março / 2021

Data da Triagem	Idade	Nome do Encaminhamento	Assinatura
09/03/2021	8	Louiz Eduardo Silveira	Rosângela S. Silveira
09/03/2021	54	Rosângela Scholtz	Rosângela S. Silveira
09/03/2021	4	Natanael Ricardo de Almeida	[Assinatura]
09/03/2021	22	Ketlin Carla de Almeida	[Assinatura]
09/03/2021	11	Natalia Ribeiro Rodrigues	Pedro Sergio de Jesus
09/03/2021	42	Pedro Sergio de Jesus	Pedro Sergio de Jesus
09/03/2021	8	Eduarda Comila Ferreira da Silva	Nataly do Nascimento P. Gouvea
09/03/2021	27	Nataly do Nascimento P. Gouvea	Nataly do Nascimento P. Gouvea
09/03/2021	16	Natalia Ribeiro Rodrigues	Joice G. C. Figueiredo Graef
09/03/2021	26	Joice Gabriela Conrício	Joice G. C. Figueiredo Graef
09/03/2021	33	Maicon David Graef	Maicon David Graef
16/03/2021	14	Maria Carolina Rebello	[Assinatura]
16/03/2021	49	Wilson Luiz Rebello	[Assinatura]
16/03/2021	70	Maria Elvira Rebello	Maria Elvira Rebello
16/03/2021	05	Sophia Santiago Telles	Wellington C. Feller
16/03/2021	25	Wellington Carlos Telles	Wellington C. Feller
16/03/2021	15	Monique de Oliveira Marstel	[Assinatura]
16/03/2021		Regiana de Oliveira	[Assinatura]
23/03/2021	15	Comibe Vitória Moura	Ana Paula B. Mendes
23/03/2021	37	Ana Paula Benites	Ana Paula B. Mendes
23/03/21	14	Mirulli Roxahn Rosa	Roseli Roxahn
23/03/21	44	Roseli Roxahn	Roseli Roxahn
23/03/21	15	Thairai Rocha Magnani	[Assinatura]
23/03/21	42	Lucinda Ferreira da Rocha	[Assinatura]
23/03/21	52	Claudio Francisco Magnani	[Assinatura]

Total: 25

Maria V. da Silva
Assistente Social
CRESS 12/8071

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420



**Triagens Realizadas pela Assistente Social
Itapema**

Mês/Ano: Março / 2022

Data da Triagem	Idade	Nome do Encaminhamento	Assinatura
30/03/2022	9	Tifani Vitória Moura dos S.	*Washington S.
30/03/2022	26	Washington dos Santos	*Washington S.
30/03/2022	15	Maria Eduarda Taborda	*Tereza
30/03/2022	68	Tereza Cordeiro do Calmo	*Tereza
30/03/2022	11	Adrián Taborda do Calmo	*Tereza
Total:			5

Maria V. da Silva
Assistente Social
CRESS 12/8071

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

37

Ligações Telefônicas**Assistente Social/ Itapema**Mês/Ano: Março / 2021

Data	Nome	Número Telefone	Horário
04/03/21	Andrieli Shutz	99195-4292	09:47
04/03/21	Andrieli Shutz	99690-5306	09:49
04/03/21	Maria Inês	99683-6611	09:58
04/03/21	Bruna	99668-5687	10:00
04/03/21	Lellian Dalva	99631-6409	10:12
04/03/21	Ketlin Carla de Almeida	99143-3357	11:35
04/03/21	Ana Paula Benites	99777-4285	11:40
04/03/21	Geovana de Oliveira	99792-7604	11:45
04/03/21	Marcia Regina Ribeiro	99646-8272	11:50
04/03/21	Pedro Sergio de Gus	99791-5733	11:55
04/03/21	Marlucia Furtosa	99666-7562	11:58
04/03/21	Louislaine Katierves	(31) 98903-8466	11:59
04/03/21	Maria Eteluma Coppini	99732-2306	11:59
04/03/21	Elisete da Silva	99650-5979	12:00
04/03/21	Nataly do Nascimento	98884-2937	12:00
04/03/21	Joice Gabriela	99701-8564	12:00
11/03/21	Maria Carolina Ribell	(19) 98138-1115	08:00
11/03/21	Ana Paula Benites	98854-1106	08:05
11/03/21	Washington dos Santos	99717-1582	11:50
11/03/21	Geovana de Oliveira	99792-7604	11:52
11/03/21	Wellington Carlos Telles	99701-5841	11:58
16/03/21	Geovana de Oliveira	99792-7604	11:30
18/03/21	Washington dos Santos	99717-1582	11:30

Total: 23Maria V. da Silva
Assistente Social
CRESS 12/8071

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420



38

Ligações Telefônicas

Assistente Social/ Itapema

Mês/Ano: Março/2021

Data	Nome	Número Telefone	Horário
18/03/2021	Ana Paula Benites	98854-1106	11:40
18/03/2021	Elisete da Silva	99650-5979	11:45
18/03/21	Roseli Rojahn	99624-8128	11:46
18/03/21	Luciane Oliveira Chaves	99238-3415	11:48
18/03/21	Claudio Francisco	99791-9437	11:45
18/03/21	Ariane de Moura	99170-1878	11:50
18/03/21	Orlando de Assis	99844-7913	11:55
18/03/21	Adalto Ap. Rocha	99763-7805	11:58
23/03/21	Adalto Ap Rocha	99763-7805	11:36
23/03/21	Ariane de Moura	99170-1878	11:40
23/03/21	Teruza Cordeiro	99794-5473	11:45
23/03/21	Orlando de Assis Bonfim	99844-7913	11:47
25/03/21	Teruza Cordeiro	99794-5473	08:00
25/03/21	Geovana de Oliveira	99791-7624	10:25
25/03/21	Natally do Nascimento	98884-2937	10:43
25/03/21	Orlando de Assis	98448-7913	11:16
25/03/21	Elisete da Silva	98483-7874	11:17
25/03/21	Luciane Oliveira	99238-3415	11:18

Total: 18

Maria V. da Silva
Assistente Social
CRESS 12/8071

39





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

40

PLANO DE AÇÃO/ PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome/Razão Social: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS

Regime de Atendimento: projeto de convivência familiar e comunitário (atendimento sócio-familiar-pedagógico) drogas, gravidez na adolescência – DST.

CNPJ: 10.213.178/0001-74

Data da Criação: 12 de maio de 2018

Endereço Completo: Rua 252 nº 700 Bairro Meia Praia Itapema.

Cidade/UF: Itapema/Santa Catarina

Telefone: (47) 3398-4949/ (47) 99614-3549

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Rede Social: paisbc.org

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (Representante Legal)

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Cargo Desempenhado: Presidente

Data Início do Mandato: 03/05/2018

Data Término Mandato: 31/12/2021

RG: 4366529-SSP/SC

CPF: 48770400997

Endereço Completo: Heitor Liberato nº2150 apto205B

Bairro são judas

Telefone: (47) 33984949

E-mail: Eduardo.assis@agneutral.com.br

Responsável Técnico:

Nome: Josiane Hoepers

Cargo Desempenhado: Coordenadora Técnica

CRP: 12/12814

CPF: 020.853.609-47

Endereço Completo: rua 902 nº 330 apt 502 CEP 88330-594 Bairro Centro Balneário Camboriú

Telefone: (47)99961-7384

E-mail: Josiane.h@hotmail.com





3. INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NUMERO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Balneário Camboriú)	nº 020 com vencimento em outubro de 2020
Utilidade Pública Municipal	nº 3594/2013
Utilidade Pública Estadual	nº 17.395/2017

4. APRESENTAÇÃO

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobre tudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O presente Projeto propõe criar um Ponto de Apoio destes atendimentos no Município de Itapema, considerando que, segundo dados levantados através do CREAS deste município, os atendimentos hoje ofertados pela saúde são direcionados somente à criança e/ou adolescente em acompanhamento pelo CREAS, sabe-se ainda, que como em vários outros municípios a demanda da saúde é alta, o que pode acarretar em uma necessidade de compactuar os atendimentos em um numero breve de sessões, ou ainda, acarretar em demora na continuidade dos atendimentos.





Analisando dados históricos sociais, podemos observar a incidência de conflitos familiares quando o núcleo familiar não é acompanhado por um serviço especializado em psicologia, uma vez que é necessário apresentar a estas famílias uma nova visão de reordenamento de suas vivências, crenças, valores e construções afetivas. Neste sentido, urge a necessidade do município de Itapema criar parceria com um Programa que possa sanar esta lacuna da rede de atendimento.

5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

Quando analisado o levantamento do Diagnóstico da Situação das crianças e Adolescentes no Município de Itapema/SC (2016), observa-se que 27,5% da população tem entre 0 a 17 anos, praticamente igual ao percentual do Estado de Santa Catarina, e analisando os dados apontados temos as seguintes considerações:

No que concerne a taxa de ocorrência de violação dos direitos à Vida e Saúde a média do município é de 3,9%. Quanto a gravidez na adolescência, também se mostrou um dado preocupante, uma vez que 23,7% dos adolescentes entrevistados dizem não conversar sobre sexo e dos que conversam a maioria busca informações com amigos (55,2%), os quais muitas vezes sabem menos que eles. Já com relação ao álcool, na pesquisa realizada com os adolescentes afirmaram ter experimentado e 47,4% destes, utilizam às vezes ou frequentemente.

A taxa de violação ao Direito à Vida e Saúde foi calculada com base nos dados do Conselho Tutelar e da Delegacia, que registrou 49 casos, gerando uma taxa de 3,9% crianças e adolescentes com esse direito violado a cada mil da mesma faixa etária. (Diagnóstico CMDCA, 2016 pág.36)

O relatório ainda faz apontamentos consistentes no que tange a ausência de convívio familiar/inadequação do convívio familiar/ atos atentatórios ao exercício da cidadania.

Todos os dados apresentados ressaltam a necessidade de um Projeto de Atendimento Psicológico de forma a acompanhar as famílias do Município de Itapema de forma contínua, objetivando a diminuição das notificações de violação de direitos, bem como a construção de uma dinâmica familiar harmoniosa e saudável.





6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral:

Proporcionar atendimentos psicológicos à crianças, adolescentes e membros das famílias de Itapema, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

6.2 Objetivos específicos:

- a) Realizar atendimento psicológico, sejam estes individuais ou em grupo, à crianças, adolescentes e membros das famílias, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos;
- b) Oferecer uma escuta especializada através do atendimento social, realizando os devidos encaminhamentos à rede frente às demandas das famílias (passe, cesta básica, atendimentos especializados).

7. PÚBLICO ALVO

O público alvo direto serão crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 à 18 anos que se encontram com uma dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) municipais de Itapema, não havendo distinção entre religião, etnia, classe social, outros. Como beneficiário indireto podemos pensar em toda a população, que terá por meio dos atendimentos familiares um acompanhamento psicológico e social, o que acarreta ainda na economia de recursos para o município pensando na prevenção de futuros casos de conflitos familiares e sociais, como a drogadição, a prostituição e o desemprego.

8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

8.1 Recursos Humanos:

Cargo	Nº de Profissional	Carga Horária semanal	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas
Psicólogo(a)	01	20h	R\$ 2.036,86	Psicoterapia





uu

Psicólogo(a)	01	8h	R\$ 814,53	Psicoterapia
Psicóloga	01	12h	R\$ 1.222,33	Psicoterapia
Assistente Social	01	8h	R\$ 978,00	Triagem e acompanhamento das famílias
Coordenadora Técnica	01	08h	R\$ 1.200,00	Supervisão dos casos e atividades realizadas
Coordenador Geral	01	08h	R\$ 1.170,00	Organizar os pagamentos, despesa de matérias, pagamento de funcionários, imposto e prestação de contas ao gestor municipal

8.1.1 Capacidade Técnica e Gerencial para Execução do Objeto

- ✓ Profissional de Psicologia ; Janaína pereira Luciano Pietro de oliveira
- ✓ Profissional de Psicologia : Beatriz Duarte de Medeiros Machowski
- ✓ Profissional de Psicologia : Schirlene da Silva Viscardi
- ✓ Profissional de Serviço Social : Maria Valdenilza da Silva
- ✓ Profissional: Josiane Hoepers (Coordenadora Técnica da Associação)
- ✓ Profissional: Karina Gonçalves dos Passos (Coordenador Geral da Associação)

8.2 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Descrição	Valor mensal
Aluguel de imóvel para execução do projeto/ 10	R\$ 1.200,00
Honorários Contábeis / 10	R\$ 200,00

8.3 Encargos

Especificação	Mensal	Valor
INSS (patronal e	10	R\$ 2.652,20





empregatício)		
---------------	--	--

8.4 Plano de Aplicação Consolidado

Descrição da despesa	Concedente (Mensal)	Proponente	Valor total
Recursos Humanos	R\$ 7.421,72		R\$ 74.217,20
Encargos	R\$ 2.652,20		R\$ 26.522,00
Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 1.400,00		R\$ 14.000,00
Total	R\$ 11.473,92		R\$ 114.739,20

Parágrafo único: os valores contidos no quadro nº 8.4, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho. As psicólogas e coordenadora técnica que produzem além de suas horas contratuais (comprovadas) serão remuneradas quando no mês que houver sobra de saldo, tendo em vista a oscilação dos impostos. Sempre respeitando os itens dispostos no plano de trabalho.

9.METODOLOGIA

Para execução deste programa, contamos com uma equipe de 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenadora Técnica, 03 Psicólogas e 01 Assistente Social, além do suporte técnico mantido pela sede da Associação, que compreende: 01 advogado, 01 psicopedagoga, uma secretaria, um auxiliar administrativo, uma auxiliar de limpeza, equipe técnica com sete psicólogas e o quadro diretor. Pagamos como contrapartida a conta do telefone celular com internet que fica disponibilizado no consultório de Itapema, material de limpeza, impressora, cartucho, material de expediente, mobiliário para os consultórios, arquivos. Toda a metodologia será respaldada na literatura e nos conceitos da Terapia Sistêmica Familiar como norteadora das ações. As intervenções serão realizadas em três momentos simultâneos, assim sendo:

O primeiro momento diz respeito ao levantamento de dados nas unidades de saúde do município e rede de atendimento para posterior triagem e acompanhamento realizado pela Assistente Social. As captações das famílias participantes dos atendimentos serão os





encaminhamentos específicos da Vara da família e/ou da Rede de Serviços.

O segundo momento diz respeito ao atendimento psicológico semanal, com agenda previamente estipulada disponibilizando uma sessão de 45' para cada paciente, com orientações familiares semanais e chamamento dos membros da família para sessões individuais conforme demanda. Não há numero estipulado de sessões por núcleo familiar.

Já o terceiro momento será para avaliação de resultados do projeto, visando mensurar o impacto do mesmo na qualidade de vida dos munícipes de Itapema. Para apresentação dos resultados, serão elaboradas representações descritivas, tabelares e gráficas de acordo com os resultados encontrados.

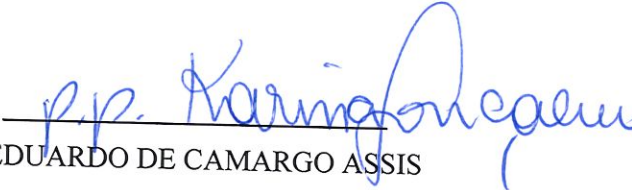
9.1 Localização Geográfica das Ações: O programa será realizado no Município de Itapema. As dificuldades irão se dar na pratica empírica porém cuidados relacionados a ações de divulgação em toda a rede é expressamente necessário, bem como, o apoio e encaminhamento direto.

9.2 Estrutura Física do Projeto: Sobre a estrutura necessitamos de um espaço (sala), inserido no município, podendo ser na Secretaria de Saúde, CREAS/CRAS ou qualquer estrutura da comunidade, afim de proporcionar melhor acesso as famílias encaminhadas, para que então possamos atingir um número maior de participantes nas sessões terapêuticas.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações dá-se pelo acompanhamento psicológico, que é realizado trimestralmente por uma profissional de psicologia, relatório de desligamento, pesquisa de satisfação, avaliação final das ações e ainda, por meio de relatórios de desligamento (alta).

Itapema, 20 de janeiro de 2021.



EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
Representante Legal



	Nome	Data	ID
3556	Mariliú Delbrath Antunes	08/03/21	38
3557	Maria Eduarda Antunes Fernandes	09/03/21	15
3558	Rosana G.T. da colma	08/03/21	
3559	Kauã F. colma Pereira	08/03/21	14
3560	Juanete	08/03/21	2
3561	VICTÓRIA	08/03/21	0
3562	PAULOCE	08/03/21	37
3563	DAVID A	08/03/21	7
3564	KETUN A. INHEL	08/03/21	9
3565	ANDREIA M. ALBEIRO	08/03/21	45
3566	Rosângela F.S. Silveira	09/03/21	51
3567	Pedro Sergio de Jesus	09/03/21	
3568	Arthalia Lemos de Jesus	09/03/21	
3569	Mataly do Nascimento Pereira Gomes	09/03/21	2
3570	Felicite Gabriela L. Graef	09/03/21	26
3571	Maicon Rennud Graef	08/03/21	33
3572	ALEX JOPEO	09/03/21	16
3573	Wagner Luiz Viero Siqueira	09/03/21	
3574	Wagner	10/03/21	5
3575	Pedro Henrique Tridapalli	10/03/21	10
3576	SOPHIA LARA TRIDAPALLI	10/03/21	
3577	Maria Silla marlund	10/03/21	
3578	OTAVIO MARTINS	10/03/21	
3579	Benjamin	10/03/21	
3580	Fuanciete P. Rosa	11/03/21	3
3581	Dneika Sentoni	11/03/21	
3582	Antony Sentoni	11/03/21	
3583	Carli Nelson Costa	11/03/21	6
3584	EMILIANO	11/03/21	4
3585	André Jean dos Santos	12/03/21	2
3586	Marliú Antunes	15/03/21	3
3587	Mauro Eduardo Antunes Fernandes	15/03/21	3
3588	Juanete Vieira	15/03/21	M
3589	VICTÓRIA		

Fucho Frequenci

	Nome	Data	Idade
3553	Kelisa Daltro	24/03/21	02
3554	Anna Laura Bonarço	24/02/21	13
3555	Ana Karla Cristalis	24/02/21	40
3556	KATIA R. Trindade Rodrigues	24/02/21	48
3557	SOPHIA	24/09/18	08
3558	Josiane Aguiar	25/02/21	39
3559	Maria José Oliveira Silva	25/02/21	31
3560	Luiz Maria Chaves Silva e Cavalho	25/02/21	5
3561	Miguel Henrique	25/02/21	
3562	Anthony Sampaio	25/02/21	
3563	DHIRE DHERIKA	25/02/21	54
3564	Roseli Kestell	25/02/21	54
3565	RAFAELLY	25/02/21	7
3566	Emilia Ribeiro Costa	25/02/21	68
3567	EMILIANO	25/02/21	17
3568	William Luiz dos Santos	26/02/21	4
3569	Thalita Helena de Souza	26/02/21	44
3570	Emilia Ribeiro Costa Cecília	26/02/21	9
3571	Benjamin David	26/02/21	9
3572	João Roberto de Jesus dos Santos	26/02/21	43
3573	Ulton Carlos Maciel	02/03/21	4
3574	Kátia R. Trindade Rodrigues	02/03/21	48
3575	Sandra de Trindade	03/03/21	68
3576	Rayana Torres	03/03/21	50
3577	Pedro Henrique Trindade	03/03/21	10
3578	DIEGO LUIZ BELGARA	03/03/21	57
3579	DHERIKA	04/03/21	9
3580	Antônio	04/03/21	6
3581	Wendell Ribeiro	04/03/21	44
3582	Rafaela V. Costa	04/03/21	2
3583	Josiane de Aguiar	04/04/21	34
3584	Fátima Wilson Costa	04/03/21	68
3585	EMILIANO	04/03/21	7

	Nome	Data	Idade
21	- Carine de Oliveira Macêdo	15/03/21	
22	Paula de Araújo	15/03/21	31
23	Andressa M. Ribeiro	15/03/21	45
24	David A de Araújo	15/03/21	06
25	Ketelin A.H. de Araújo	15/03/21	09
26	Jefferson Luiz Rebello	16/03/21	49
27	Maria Olívia Rebello	16/03/21	70
28	Wellington Cordas Farias	16/03/21	25
29	Camilla Rocha	16/03/21	38
30	Kaqui PEREIRA ASSIS	16/03/21	09
31	Bogis Gonçalo Junior	16/03/21	12
32	marcelo	16/03/2021	76
33	Jefferson Luiz Rebello	17/03/21	49
34	Maria Helene Camargo	17/03/21	08
35	Ara Karla	17/03/21	40
36	Felipe Henrique Camargo	17/03/21	14
37	Ana Laura Camargo	17/03/21	13
38	SOPHIA	17/03/21	8
39	Pedro Henrique Tridapall	17/03/21	10
40	OTAVIO SILVIO MARTIN	17/03/21	10
41	Maria Lemos	17/03/21	59
42	Pedro Sergio de Jesus	17/03/2021	42
43	ATÁLIA NATÁLIA Lemos de Jesus	17/03/2021	10
44	Luciana Cristina Ferraz Santiago	17/03/2021	24
45	Jefferson Blomberg	18/03/2021	44
46	Antonni Gabriel Antonni		05
47	Derika Victoria Antonni	18/03/2021	09
48	Jaice Gabriela L. Graef	18/03/2021	26
49	Natália R. Gonçalves	18/03/2021	16
50	Maicon Reimold Graef	18/03/2021	33
51	Josiane G. Patrício	18/03/2021	29
52	Rafaelly VILBERT	18/03/2021	08
53	Ubaldo de Jesus Costa	18/03/2021	68

	Nome	Data	Idade
3654	EMILIANO	18/03/2021	7
3655	L. Izidley C. dos Santos	19/03/2021	41
3656	Elisavete Siqueira Siqueira	19/03/2021	38
3657	Mario Eduardo Antunes Fernandes	22/03/21	15
3658	Rosana Ep. T. do Carmo	22/03/21	30
3659	Kauã Ep. do Carmo Pereira	22/03/21	14
3660	Mitico L. Costa	22/03/21	44
3661	Juanete J. Silva	22/03/21	43
3662	Anna Karla Bentes Moura	23/03/21	37
3663	Maura Dias	23/03/21	38
3664	Valentina Dias	23/03/21	04
3665	Roseli R. R. Silva	23/03/21	44
3666	Mirielli R. Rosa	23/03/21	14
3667	Muanda J. de Rocha	23/03/21	42
3668	Thayna de Rocha Magalhães	23/03/21	15
3669	Carolina Francisco Magalhães	23/03/21	53
3670	Ailton F. de Magalhães	23/03/21	53
3671	Regina Costa Junior	23/03/21	12
3672	Kaqui de Castro Castro	23/03/21	09
3673	Jefferson C. Rezello	24/03/21	49
3674	Maria Carolina Estelito	24/03/21	14
3675	Angela Vilas	24/03/21	58
3676	Pedro Henrique Trindade	24/03/21	10
3677	Sofia L. de Trindade	24/03/21	09
3678	José Marcelo de Souza	24/03/21	53
3679	Diego Henrique de Souza	24/03/21	42
3680	Angela Lenore de Souza	25/03/21	30
3681	Cláudia dos Santos	25/03/21	31
3682	Antônio G. Santos	25/03/21	05
3683	Denise V. Santos	25/03/21	09
3684	Isela Gabriela E. Figueiredo	25/03/21	26
3685	Carolina Ribeiro de Souza	25/03/21	16
3686	Rafaelly	25/03/21	8

Nome	Data	Idade
Josiane D. Patricio	25/03/21	29
Emilia Nelson Costa	25/03/21	68
EMILIANO	25/03/21	7
Roseli	25/03/21	44
Prilly Lima do Anta	26/03/21	4
Blacyan Davi	26/03/21	9
Ana Cristina Pereira dos Santos	26/03/21	44
Marcelo S	26/03/21	38
Josiane Cristina S de Siqueira	26/03/21	
Maria Eduarda A. Fernandes	29/03/21	26
Washington da Silva Souza	30/03/21	
Jefferson L. Rebello	30/03/21	50
Maria Carolina Rebello	30/03/21	14
Ana Paula Rentes Moreira	30/03/21	37
Edilaine Cristina de Souza Dias	30/03/21	30
Teriza Cordeiro de Calmon	30/03/21	68
Camille Victoria Beniffes Moreira	30/03/21	16
Regis Gonio Junior	30/03/21	12
Xaigu Pereira Senario	30/03/21	07
Manoel Marcos Gonis	30/03/21	
Wellington Carlos Filho	30/03/21	26
Natália M. Gonçalves	31/03/21	16
Maicon Pereira Araujo	31/03/21	33
Redio Lemos de Jesus	31/03/21	42
Nathalia Lemos de Jesus	31/03/21	10
Josiane D. Patricio	01/04/21	29
Prilly Lima do Anta	01/04/21	8
Emilia Nelson Costa	01/04/21	68
EMILIANO	01/04/21	7
Marcelo R. Rocha	01/04/21	14
Roseli Rajuha	01/04/21	44
Mario Jose Oliveira Silva	01/04/21	32
Divia Maria Oliveira Silva Povalho	01/04/21	3



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Rayelly Bin Nº do Caso: 102/2023
 Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc: 30 maio
 Responsável:
 Profissional Responsável pelo Caso: Thalene Silva
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 02 de maio

Mês de Referência: 10/2023

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05.03.2023	09:00	ψ		
12.03.2023	09:00	ψ		
19.03.2023	09:00	ψ		
26.03.2023	09:00	ψ		



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Julian Roguel Tauana Nº do Caso: 23.02.723

Encaminhador: C.T. Data/Nasc: 12 anos

Responsável: Julian

Profissional Responsável pelo Caso: Silvana Silva Ψ

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02 de 2023

Mês de Referência: <u>Março / 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03.03.2023</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Juliana</u>
<u>12.03.2023</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Juliana</u>
<u>19.03.2023</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Juliana</u>
<u>26.03.2023</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Juliana</u>



54

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Matheus Fagonello N° do Caso: 412 05/023

Encaminhador: Eco Terapia Data/Nasc: 18 anos

Responsável: Matheus

Profissional Responsável pelo Caso: Schelen Silva Ψ

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12.03.2023

Mês de Referência: <u>Março/2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12.03.2023</u>	<u>10:00</u>	Ψ		<u>Matheus Fagonello</u>
<u>19.03.2023</u>	<u>10:00</u>	Ψ		<u>Matheus Fagonello</u>
<u>26.03.2023</u>	<u>10:00</u>	Ψ		<u>Matheus Fagonello</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Tauana Brito/Silvia N° do Caso: 303 01/2020

Encaminhador: C.T. Data/Nasc: 12/08/20

Responsável: Silvia

Profissional Responsável pelo Caso: Silviane Silva Ψ

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/30/2020

Mês de Referência: <u>Março/2020</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02.03.2020</u>	<u>16.00</u>	Ψ		<u>Liliane Lopes</u>
<u>09.03.2020</u>	<u>16:00</u>	Ψ		<u>Liliane Lopes</u>
<u>26.03.2020</u>	<u>16.00</u>	Ψ		<u>Liliane Lopes</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Kellin Costa / Matheus Nº do Caso: 432/2023
Encaminhador: C.T. Data/Nasc: 04 anos
Responsável:
Profissional Responsável pelo Caso: Shirley Silva
Início dos Atendimentos Psicológicos: 12.03.2023

Mês de Referência: Março/2023

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12.03.2023</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Kellin P. de Almeida</u>
<u>19.03.2023</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Kellin P. de Almeida</u>
<u>26.03.2023</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>falta</u>



57

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Maxilene N° do Caso: 366.051220

Encaminhador: C.T. Data/Nasc: 16 anos

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Shelene Silva ✓

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/02/20

Mês de Referência: Março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05.03.2021	13:00	ψ		maxilene
12.03.2021	13:00	ψ		maxilene
19.03.2021	13:00	ψ		maxilene
26.03.2021	13:00	ψ		maxilene



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

58

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Rosângela / Luiz Eduardo Nº do Caso: 384-01/2020

Encaminhador: C.T. Data/Nasc: 06/08/2000

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Sirlene Silva ψ

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12.03.2023

Mês de Referência: Março / 2023

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12.03.2023	18h00	ψ		Rosângela F.S. Silveira
19.03.2023	18h00	ψ		Falta



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

59

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Alessandra da Silva Nº do Caso: 366-01/2020

Encaminhador: C.T. Data/Nasc: 17.09.2000

Responsável: Marcilene

Profissional Responsável pelo Caso: Schubert Ψ

Início dos Atendimentos Psicológicos: 18.02.2020

Mês de Referência: Março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05.03.2021	13:00	Ψ		Alessandra da Silva
12.03.2021	13:00	Ψ		Alessandra da Silva
19.03.2021	13:00	Ψ		Alessandra da Silva
26.03.2021	13:00	Ψ		Alessandra da Silva



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Bryan Davi Nº do Caso: 062/219
Encaminhador: Secretaria da Educação Data/Nasc: 09/05/2003
Responsável: Mãe Patrícia
Profissional Responsável pelo Caso: Shirley Silva K
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30 do 2023

Mês de Referência: Março 2023

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03.03.2023	14:00	ψ		Bryan
04.03.2023	14:00	ψ		Bryan
07.03.2023	14:00	ψ		Bryan
10.03.2023	14:00	ψ		Bryan



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

08

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Ana Beatriz Nº do Caso: 062/2020

Encaminhador: Sociedade da Educação Data/Nasc: 09/08/20

Responsável: Ana

Profissional Responsável pelo Caso: Schylene Silveira ✓

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22.03.2020

Mês de Referência: <u>Março/2020</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03.03.2020</u>	<u>08.00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Ana Beatriz</u>
<u>04.03.2020</u>	<u>08.00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Ana Beatriz</u>
<u>09.03.2020</u>	<u>08.00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Ana Beatriz</u>
<u>26.03.2020</u>	<u>08.00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Ana Beatriz</u>

FICHA DE FREQUENCIA

62

Nome: Kaïque P. Cerano Nº do Caso: 343.06/2020

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonana de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 03/12/20

Mês de Referência: <u>fevereiro/2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/02/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque Pereira C.
✓	09/02/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque Pereira C.
✓	16/02/21	13:00	<i>Jaf</i>	feriado
✓	23/02/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque Pereira C.

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Kaïque P. Cerano Nº do Caso: 343.06/2020

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonana de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 03/12/20

Mês de Referência: <u>março/2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/03/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque
✓	09/03/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque
✓	16/03/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque
✓	23/03/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque
✓	30/03/21	13:00	<i>Jaf</i>	Kaïque

FICHA DE FREQUENCIA

63

Nome: Manoel M. Arano Nº do Caso:

Encaminhador: CT (Cariótipo) Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Manoel de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 03/02/20

Mês de Referência: <u>fevereiro/2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/02/21	14:00	<i>[Signature]</i>	Manoel
✓	09/02/21	14:00	<i>[Signature]</i>	Manoel
✓	16/02/21	14:00	<i>[Signature]</i>	
✓	23/02/21	14:00	<i>[Signature]</i>	Manoel

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Manoel M. Arano Nº do Caso:

Encaminhador: CT (Cariótipo) Data:

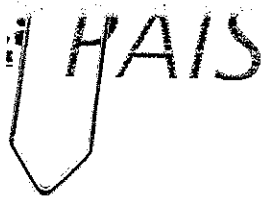
Profissional Responsável pelo Caso: Manoel de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 03/02/20

Mês de Referência: <u>março/2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	09/03/21	14:50	<i>[Signature]</i>	Manoel
✓	09/03/21	14:50	<i>[Signature]</i>	Manoel
✓	16/03/21	14:50	<i>[Signature]</i>	Manoel
✓	23/03/21	14:50	<i>[Signature]</i>	Manoel
✓	30/03/21	14:50	<i>[Signature]</i>	Manoel

Fone: (47) 3398 4949

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
paisbcinclusaosocial@live.com Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Régis C. Junior Nº do Caso: 343.0512020

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonana de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 03/12/20

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/02/21	14:20	<i>JF</i>	Régis Gomes
✓	09/02/21	14:00	<i>JF</i>	Régis Gomes
✓	16/02/21	14:00	<i>JF</i>	Fernando
✓	23/02/21	14:30	<i>JF</i>	Régis Gomes Junior maiores

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Régis C. Junior Nº do Caso: 343.0512020

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonana de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 03/12/20

Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/03/21	14:00	<i>JF</i>	Régis Gomes Junior
✓	09/03/21	14:00	<i>JF</i>	Régis Gomes Junior
✓	16/03/21	14:00	<i>JF</i>	Régis Gomes Junior
✓	23/03/21	14:00	<i>JF</i>	Régis Gomes Junior
✓	30/03/21	14:00	<i>JF</i>	Régis Gomes Junior



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Emanuel R. S. Moraes Nº do Caso: 3E9 01/2020

Encaminhador: CT Data/Nasc: 01/02/2000

Responsável: Janara Teixeira

Profissional Responsável pelo Caso: Josmaria de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/02/2020

Mês de Referência: <u>Março 2020</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/03/21	16:30	ψ	<i>[Signature]</i>	falta
09/03/21	16:30	ψ	<i>[Signature]</i>	falta
16/03/21	16:30	ψ	<i>[Signature]</i>	falta
23/03/21	16:30	ψ	<i>[Signature]</i>	falta
30/03/21	16:30	ψ	<i>[Signature]</i>	falta



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Valentina Dias Lustinaglia Nº do Caso: 396.01/2020

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável: Mayara Garcia

Profissional Responsável pelo Caso: Janaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/02/21

Mês de Referência: <u>Março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/03/21	08:00	✓	Jof	Falta
09/03/21	08:00	✓	Jof	Falta
16/03/21	08:00	✓	Jof	U/OO
23/03/21	08:00	✓	Jof	Falta
30/03/21	08:00	✓	Jof	Falta



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Monique de Oliveira Nº do Caso: 42712021

Encaminhador: CT Data/Nasc:

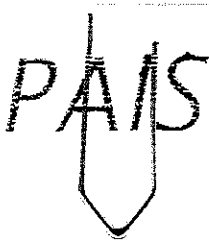
Responsável: Geovana de Oliveira

Profissional Responsável pelo Caso: Jenaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/03/21

Mês de Referência: março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
30/03/21	10.00	Y	Jaf	Jaila



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Maria Belena Comarço Nº do Caso: 337-02/2020
 Encaminhador: CT Data:
 Profissional Responsável pelo Caso: Jovanna de Oliveira
 Data de Início dos Atendimentos: 12/08/20

Mês de Referência: fevereiro 2021

	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	09/02/21	11:00	<i>[Signature]</i>	MARIA
✓	10/02/21	11:00	<i>[Signature]</i>	Maria Belena
✓	17/02/21	11:00	<i>[Signature]</i>	Gerardo
✓	24/02/21	11:00	<i>[Signature]</i>	X

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: M^o Kauana Comarço Nº do Caso: 337-02/2020
 Encaminhador: CT Data:
 Profissional Responsável pelo Caso: Jovanna de Oliveira
 Data de Início dos Atendimentos: 12/08/20

Mês de Referência: março 2021

	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	03/03/21	11:00	<i>[Signature]</i>	X <i>[Signature]</i>
✓	10/03/21	11:00	<i>[Signature]</i>	X <i>[Signature]</i>
✓	17/03/21	11:00	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
✓	22/03/21	11:00	<i>[Signature]</i>	falta
✓	29/03/21	11:00	<i>[Signature]</i>	falta

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Cma Carla Antunes N° do Caso:
 Encaminhador: CT (genitora) Data:
 Profissional Responsável pelo Caso: Jonaina de Oliveira
 Data de Início dos Atendimentos: 12/08/20

Mês de Referência: <u>Fevereiro 2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
X	03/02/21	11:50	<i>[Signature]</i>	<u>Cma Carla Antunes</u>
✓	10/02/21	10:50	<i>[Signature]</i>	<u>Cma Carla Antunes</u>
✓	17/02/21	10:50	<i>[Signature]</i>	Feriado
✓	24/02/21	10:50	<i>[Signature]</i>	<u>Cma Carla Antunes</u>

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Cma Carla Antunes N° do Caso:
 Encaminhador: CT (genitora) Data:
 Profissional Responsável pelo Caso: Jonaina de Oliveira
 Data de Início dos Atendimentos: 12/08/20

Mês de Referência: <u>Março 2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	03/03/21	10:50	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
✓	10/03/21	10:50	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
✓	17/03/21	10:50	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>



FICHA DE FREQUENCIA

70

Nome: Carla Laura Comarço N° do Caso: 337-01/2020

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Janaina de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 12/08/20

Mês de Referência: Janeiro 2021

	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/02/21	10:00	Jarf	Carla Laura
✓	10/02/21	10:00	Jarf	Carla Laura
✓	17/02/21	10:00	Jarf	Feriado
✓	24/02/21	10:00	Jarf	Carla Laura

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Carla Laura Comarço N° do Caso: 337-01/2020

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Janaina de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 12/08/20

Mês de Referência: Março 2021

	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	08/03/21	10:00	Jarf	Carla Laura
✓	10/03/21	10:00	Jarf	Carla Laura
✓	17/03/21	10:00	Jarf	Carla Laura
✓	24/03/21	10:00	Jarf	Faltas
✓	30/03/21	10:00	Jarf	Faltas



27

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Camyille G M da Silva N° do Caso:

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável: Cma Paula Moreira

Profissional Responsável pelo Caso: Josiana de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/03/21

Mês de Referência: Março 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
30/03/21	09.00	P	J	Camyille MOREIRA



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Cra Paula B. Moreira Nº do Caso:

Encaminhador: CT (genitora) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/03/21

Mês de Referência: Março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
30/03/21	09:50	Y	J	Ang Paula B. Moreira

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Paulo César Fonteni de Araújo Nº do Caso:

Encaminhador: CT (genitor) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/21

Mês de Referência: março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	15:00	ψ	Paul	Paulo César de Araújo
08/03/21	16:00	ψ	Paul	Paulo César de Araújo
15/03/21	16:00	ψ	Paul	Paulo César de Araújo



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Ketlin Aparecida de Araujo Nº do Caso: 398/01/2020
 Encaminhador: CT Data/Nasc:
 Responsável: Paulo Cesar de Araujo
 Profissional Responsável pelo Caso: Jonana de Oliveira
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/21

Mês de Referência: <u>Março/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	16:00	✓	Janf	Ketlin ARAUJO
08/03/21	16:00	✓	Janf	Ketlin ARAUJO
15/03/21	16:00	✓	Janf	KETLIN
22/03/21	16:00	✓	Janf	Jalla
29/03/21	16:00	✓	Janf	Jalla



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Andriela M. Ribeiro Nº do Caso: 1

Encaminhador: CT (maestrato) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Josiana de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/21

Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	16:50	Ψ	Jos	Andriela M.R.
08/03/21	16:50	Ψ	Jos	Andriela M.R.
15/03/21	16:50	Ψ	Jos	Andriela M.R.



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: David Alison de Araujo Nº do Caso: 399.02/2020

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável: Paulo César de Araujo

Profissional Responsável pelo Caso: Josanna de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/10/21

Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	16:30	✓	Josanna	DAVID ALISON
08/03/21	16:30	✓	Josanna	DAVID ALISON
15/03/21	16:30	✓	Josanna	DAVID
22/03/21	16:30	✓	Josanna	falta
29/03/21	16:30	✓	Josanna	falta



77

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Jefferson Rebelo N° do Caso:

Encaminhador: CT (genitor) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Jonaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/03/21

Mês de Referência: março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
17/03/21	09:45	✓	Jonf	[Assinatura]
24/03/21	09:45	✓	Jonf	[Assinatura]
30/03/21	09:45	✓	Jonf	[Assinatura]

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: M^a Carolina Rebelo Nº do Caso: 435/2021
 Encaminhador: CT Data/Nasc:
 Responsável: Jeferson Rebelo
 Profissional Responsável pelo Caso: Jonaina de Oliveira
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/03/21

Mês de Referência: março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
17/03/21	09:00	Ψ	J	Maria Carolina
24/03/21	09:00	Ψ	J	Maria Carolina
30/03/21	09:00	Ψ	J	Maria Carolina



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

79

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Carine de Oliveira M. Prado (genitora) N° do Caso:

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Juana de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/21

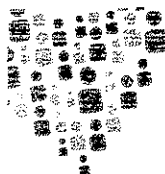
Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	15:50	Ψ	Jaf	Falta
08/03/21	15:50	Ψ	Jaf	Falta
15/03/21	15:50	Ψ	Jaf	Carimã de O.M.



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Samuel D. M. dos Reis Nº do Caso: 388.05/2021
Encaminhador: CT Data/Nasc:
Responsável: Carine de Oliveira Macedo
Profissional Responsável pelo Caso: Jovanna de Oliveira
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/21

Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>✓</u>	<u>Jov</u>	<u>Falta</u>
<u>08/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>✓</u>	<u>Jov</u>	<u>Falta</u>
<u>15/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>✓</u>	<u>Jov</u>	<u>Carine de O, M</u>
<u>22/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>✓</u>	<u>Jov</u>	<u>Falta</u>
<u>29/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>✓</u>	<u>Jov</u>	<u>Falta</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Michael M. dos Reis N° do Caso: 353 08/12/21

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável: Carine de Oliveira Raposo

Profissional Responsável pelo Caso: Jonana de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/02/21

Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>✓</u>	<u>Jana</u>	<u>Falta</u>
<u>08/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>✓</u>	<u>Jana</u>	<u>Falta</u>
<u>15/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>✓</u>	<u>Jana</u>	<u>Cevim 19,30</u>
<u>22/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>✓</u>	<u>Jana</u>	<u>Falta</u>
<u>09/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>✓</u>	<u>Jana</u>	<u>Falta</u>

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: *Michel Leonardo Costa* Nº do Caso:

Encaminhador: *CREAS (genitor)* Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: *Jonaina de Oliveira*

Início dos Atendimentos Psicológicos: *25/01/21*

Mês de Referência: <i>março/2021</i>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<i>20/03/21</i>	<i>14:00</i>	<i>ψ</i>	<i>Jaf</i>	<i>Michel L. Costa</i>

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Ivanete Siqueira Nº do Caso:

Encaminhador: CREAS (genitora) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Josanna de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/01/21

Mês de Referência: <u>Março/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/03/21</u>	<u>14:50</u>	<u>✓</u>	<u>Josanna</u>	<u>Ivanete Siqueira</u>
<u>08/03/21</u>	<u>14:50</u>	<u>✓</u>	<u>Josanna</u>	<u>Ivanete Siqueira</u>
<u>15/03/21</u>	<u>14:50</u>	<u>✓</u>	<u>Josanna</u>	<u>Ivanete Siqueira</u>
<u>22/03/21</u>	<u>14:50</u>	<u>✓</u>	<u>Josanna</u>	<u>Ivanete Siqueira</u>

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Victoria Marcela G. Costa Nº do Caso: 098 021 2010

Encaminhador: CREAS Data/Nasc:

Responsável: Janeira Greina

Profissional Responsável pelo Caso: Janeira de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/01/21

72

Mês de Referência: Março 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/03/21	14:00	✓	<i>[Signature]</i>	Victoria M.V
08/03/21	14:00	✓	<i>[Signature]</i>	Victoria M.V
15/03/21	14:00	✓	<i>[Signature]</i>	VICTORIA M. C. VIEIRA
22/03/21	14:00	✓	<i>[Signature]</i>	Victoria M. C. Viera
29/03/21	14:00	✓	<i>[Signature]</i>	Falta



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

86

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Rosana de Almeida N° do Caso:

Encaminhador: CS (genitora) Data/Nasc:

Responsável: Janaína de Oliveira

Profissional Responsável pelo Caso:

Início dos atendimentos psicológicos: 22/02/21

Mês de Referência: março 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/03/21</u>	<u>13:50</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Rosana Ep.T</u>
<u>08/03/21</u>	<u>13:50</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Rosana Ep.T</u>
<u>15/03/21</u>	<u>13:50</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Rosana Ep.T</u>
<u>22/03/21</u>	<u>13:50</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Rosana separada</u>
<u>29/03/21</u>	<u>13:50</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Jaela</u>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

87

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Kauã Aparedo C. Pereira Nº do Caso: 373.0112020
Encaminhador: CA Data/Nasc:
Responsável: Rosana de Galme
Profissional Responsável pelo Caso: Janeira de Oliveira
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/21

Mês de Referência: <u>Jan 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Kauã Pereira</u>
<u>08/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Kauã Pereira</u>
<u>15/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Kauã Pereira</u>
<u>22/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Kauã Pereira</u>
<u>29/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Jaf</u>	<u>Falta</u>

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Etteffany Eloisa de Frankein Nº do Caso: 035 012220

Encaminhador: CREAS Data/Nasc:

Responsável: Isabela Ingenthan

Profissional Responsável pelo Caso: Isabela de Aliceia

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/01/21

Mês de Referência: <u>Março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/03/21</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>	<u>Isa</u>	<u>Falta</u>
<u>08/03/21</u>	<u>09:00</u>	<u>□</u>	<u>Isa</u>	<u>Falta</u>
<u>15/03/21</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>	<u>Isa</u>	<u>Falta</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: César Augusto W. de Sá Nº do Caso: 401.612010

Encaminhador: CT Data/Nasc:

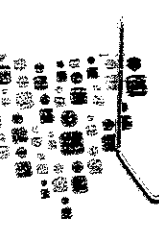
Responsável: M. Jochim da Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Janeira de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/02/21

Mês de Referência: Março 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	10:00	✓	Janeira	Falta
08/03/21	10:00	✓	Janeira	Falta
15/03/21	10:00	✓	Janeira	Falta



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: M^{te} Eduarda Antunes Fernandes Nº do Caso: 403.0112020

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável: Marileia Antunes (tia)

Profissional Responsável pelo Caso: Jessica de Almeida

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/03/21

Mês de Referência: Março 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>09/03/21</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Mario Eduardo</u>
<u>08/03/21</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Mario Eduardo</u>
<u>15/03/21</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Mario Eduardo A</u>
<u>22/03/21</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Mario Eduardo A</u>
<u>29/03/21</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Mario E. Antunes</u>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

91

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Marileia Antunes Nº do Caso:

Encaminhador: CT (Mãe materna) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Janaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/03/21

Mês de Referência: <u>Março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/03/21	11:50	4	Jan	Marileia Antunes
08/03/21	11:50	4	Jan	Marileia Antunes
15/03/21	11:50	4	Jan	Marileia Antunes
22/03/21	11:50	4	Jan	Marileia Antunes
29/03/21	11:50	4	Jan	Marileia Antunes

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Gregory J. Lopez Nº do Caso: 31612020
 Encaminhador: CT Data:
 Profissional Responsável pelo Caso: Jenaina de Oliveira
 Data de Início dos Atendimentos: 02/06/20

Mês de Referência: fevereiro 2021

	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/02/21	15:00	J	Gregory Lopez
✓	09/02/21	15:00	J	Gregory Lopez
✓	16/02/21	15:00	J	Jenaina
✓	23/02/21	15:00	J	Gregory Lopez

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Gregory J. Lopez Nº do Caso: 31612020
 Encaminhador: CT Data:
 Profissional Responsável pelo Caso: Jenaina de Oliveira
 Data de Início dos Atendimentos: 02/06/20

Mês de Referência: março 2021

	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	02/03/21	15:00	J	Gregory Lopez
✓	09/03/21	15:00	J	Gregory Lopez



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Alexa Gomes N° do Caso:

Encaminhador: CT (genitor) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Josiana de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/20

Mês de Referência: <u>março 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>+</u>	<u>JP</u>	<u>✓ Alex. Gomes</u>
<u>09/03/21</u>	<u>15:30</u>	<u>+</u>	<u>JP</u>	<u>✓ Alex. Gomes</u>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

95

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Lucy Catarina de Sousa N° do Caso: 39102/24

Encaminhador: CREAS Data/Nasc:

Responsável: Guilherme Zilli

Profissional Responsável pelo Caso: Adriano de Almeida

Início dos Atendimentos Psicológicos: 31/02/24

Mês de Referência: março 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/03/24	10:00	I	Adriano	Lucia
09/03/24	10:00	I		Lucia



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Natalia Zemos do Jesus N° do Caso:
Encaminhador: Conselho Tutela Data/Nasc:
Responsável: Pedro Sergio do Jesus
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Modesto
Início dos Atendimentos Psicológicos: Março - 17/03/21

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17/03/21</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Natalia</u>
<u>24/03/21</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Natalia</u>
<u>31/03/21</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Natalia</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Natalia Ribeiro Gonçalves N° do Caso: 431/21
 Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:
 Responsável: Mauron de Souza Graef
 Profissional Responsável pelo Caso: Betina Machado
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 18-03-21

Mês de Referência: Março

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18-03-21	11:00	✓	B.M.	Natalia R. Gonçalves
25-03-21	11:00	✓	B.M.	Natalia R. Gonçalves
31-03-21	11:00	✓	B.M.	NATALIA R. GONÇALVES



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Sophia Lara Tripadelli Nº do Caso: 359-01/20
Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:
Responsável: Katia Regina Tripadelli
Profissional Responsável pelo Caso: Bleatyn Machado
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03 de fevereiro de 2021

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>SOPHIA</u>
<u>10/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>SOPHIA</u>
<u>17/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>SOPHIA</u>
<u>24/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>SOPHIA</u>
<u>31/03/21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>SOPHIA</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Pedro Henrique Tridapalli Nº do Caso: 359-02/20
 Encaminhador: Lonella Tutelar Data/Nasc: 21/09/2010
 Responsável: José Marcelo
 Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Hochhausli
 Início dos Atendimentos Psicológicos: Março 03/03/21

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/03/21</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Pedro</u>
<u>10/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Pedro</u>
<u>17/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Pedro</u>
<u>24/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Pedro</u>
<u>31/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Pedro</u>



300

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Otávio Felipe Martins..... N° do Caso: 002-0230
Encaminhador: CRPS..... Data/Nasc:.....
Responsável: Benjamin APRES VICIA.....
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz M. Oliveira.....
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/03/21.....

Mês de Referência: Março

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>✓</u>	<u>B.O.V.</u>	<u>OTAVIO</u>



501

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Rafaelly S. Hart Nº do Caso: 376/01
 Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc: 01/03/2013
 Responsável: Francine D. Pazina
 Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/01/12

Mês de Referência: <u>MARÇO</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/03/21	13:00	ψ	B.M.	RAFAELLY
18/03/21	13:00	ψ	B.M.	RAFAELLY
25/03/21	13:00	ψ	B.M.	RAFAELLY



102

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Sophia Santiago Teller N° do Caso: 428/21
Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:
Responsável: Luana Cristina Ferreira Santiago
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18 de Março de 2021

Mês de Referência: Março

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19-03-21</u>	<u>9:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>SOPHIA</u>



2021
303

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Antoni Nº do Caso: 267-03/20
Encaminhador: Leonello Todor Data/Nasc:

Responsável: Leonardo Acolhimento

Profissional Responsável pelo Caso: Geotryng Madureira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/02/21

Mês de Referência: Março

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/03/21	10:00	Ψ	R.M.	
11/03/21	10:00	Ψ	R.M.	
18/03/21	10:00	Ψ	R.M.	
25/03/21	10:00	Ψ	R.M.	



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Emiliano Costa Nº do Caso: 393-01/20
 Encaminhador: Comissão Tutelar Data/Nasc: 02/07/21
 Responsável: Emilia Nelson Costa
 Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 28 de junho 2021

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/03/21	14.00	ψ	B.M.	EMILIANO
11/03/21	14.00	ψ	B.M.	EMILIANO
18/03/21	14.00	ψ	B.M.	EMILIANO
25/03/21	14.00	ψ	B.M.	EMILIANO



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Luana Cristina Ferreira dos Santos N° do Caso: 428/21

Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:

Responsável: Daphia Santiago Telles

Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado

Início dos Atendimentos Psicológicos: 18 de Março de 2021

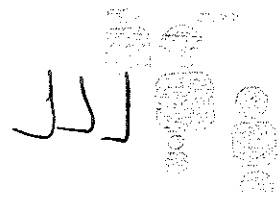
Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>18/03/21</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>B.M.</u>	<u>Luana Santiago</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Wellington Carlos Teller Nº do Caso: 428/21
Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc: 26/03/95
Responsável: Sophia Santiago Teller
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
Início dos Atendimentos Psicológicos: 28 de março

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>31-03-21</u>	<u>9.00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Wellington C Teller</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Benjamin Tanais Vieira Nº do Caso: 092-0220
 Encaminhador: CREAS Data/Nasc: _____
 Responsável: Olávia Silva Martins
 Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 03 de Março de 2021

Mês de Referência: Março

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M</u>	<u>[Signature]</u>
<u>10/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M</u>	<u>x Benjamin</u>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

117

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Roseli Royahn Nº do Caso: 413-01/21
Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:
Responsável: Miriele
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25 de março de 2021

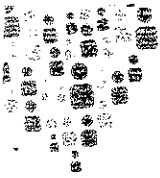
Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/03/21</u>	<u>15:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Roseli</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: João Marcelo Nº do Caso: 359-02/20
Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:
Responsável: Pedro
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Apckeshi
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/03/21

Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>10/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>24/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>31/03/21</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>[assinatura]</u>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

116

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Pedro Sergio de Jesus Nº do Caso:
Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:
Responsável: Nathalia Lemos de Jesus
Profissional Responsável pelo Caso: Beatriz Machado
Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/03/21


Mês de Referência: <u>Março</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17-03-21</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.M.</u>	<u>Pedro Sergio de Jesus</u>
<u>31-03-21</u>	<u>16:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>B.B.</u>	<u>Pedro Sergio de Jesus</u>

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 11.473,92 relativo a 01ª parcela do **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA N° 008/2021**, através da administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer de Itapema, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

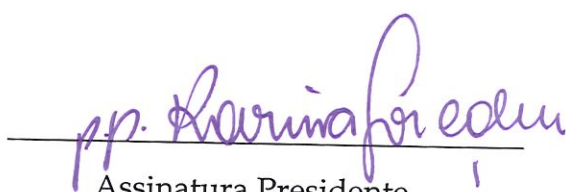
Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um.



Luciano Oliani
Contador

Assinatura do Contador
CFC/SC 28562/0



Assinatura Presidente
Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

CONECTIVIDADE SOCIAL



118

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE OLIANI EIRELI:11126134000170 ,

Seu arquivo PF36KOrqA4f00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 24/03/2021 às 10:17:22.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D975867513E674E8.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	CONTABILIDADE OLIANI EIRELI:11126134000170
Inscrição Transmissor:	11.126.134/0001-70
Responsável:	CONTABILIDADE OLIANI EIRELI
Inscrição Responsável:	11.126.134/0001-70
Competência:	03/2021
NRA:	PF36KOrqA4f00007
Base de Processamento:	SC - Balneario de Camboriu
Código de Recolhimento:	115
Contato:	LUCIANO OLIANI
Telefone:	004732641692

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

120

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 42.0 DATA: 24/03/2021 HORA: 10:15:06

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

RUA BOM RETIRO 1251

MUNICIPIOS

88337-420

BALNEARIO CAMBORIU

SC

(0047) 33984949

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 03/2021

5 - IDENTIFICADOR 10.213.178/0001-74

6 - VALOR DO INSS(+) 13.851,66

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 241,42

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 14.093,08

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 42.0 DATA: 24/03/2021 HORA: 10:15:06

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

RUA BOM RETIRO 1251

MUNICIPIOS

88337-420

BALNEARIO CAMBORIU

SC

(0047) 33984949

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 03/2021

5 - IDENTIFICADOR 10.213.178/0001-74

6 - VALOR DO INSS(+) 13.851,66

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 241,42

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 14.093,08

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

DATA: 24/03/2021
HORA: 10:15:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC
INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
COMPETÊNCIA: 03/2021
CÓD REC: 115
EFAS: 515
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

3

QTDE TRABALHADORES

4.162,49

REMUNERAÇÃO

332,99

DEPÓSITO

0,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

332,99

TOTAL A RECOLHER

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

121

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 24/03/2021
 HORA: 10:15:06
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2021

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	JURCS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	9.050,31	241,42	10.213.178/0001-74	0,00	2100	515
4.801,35	9.050,31	241,42	0,00	0,00	14.093,08	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021
HORA: 10:15:06
PÁG: 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8586000000039 329901792109 407651050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	INSCRIÇÃO:	
										DEPÓSITO	JAM
ELIZIANE CORDEIRO DA SILVA	2.115,76	0,00	160.08574.25-8		09/02/2021	01				04221	0,00
PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSOS	976,84	0,00	203.17006.63-5		01/06/2018	01				169,26	0,00
ROSILEI DEMONTI	1.069,89	0,00	170.36914.44-9		19/03/2018	01				78,14	0,00
					80,24					85,59	0,00

125

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021
HORA: 10:15:06
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000039 329901792109 407651050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74	
COMP: 03/2021 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI		165.37535.32-9	13			02515
3.203,80	0,00	0,00		352,41		0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

44.835,42	0,00	0,00	4.801,35	332,99	0,00
-----------	------	------	----------	--------	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021
HORA: 10:15:06
PÁG: 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000039 329901792109 407651050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC N° DE CONTROLE: 08CED357u6Q0000-8 N° ARQUIVO: PF36K0rgA4f0000-7
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 CNAE: 8730199

CAI	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	4.162,49	0,00	4.162,49	0,00
11	6	11.898,33	0,00	11.898,33	0,00
13	10	28.774,60	0,00	28.774,60	0,00
TOTALS:	19	44.835,42	0,00	44.835,42	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GF1P - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021
HORA: 10:15:06
PÁG.: 0005/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000039 329901792109 407651050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC N° DE CONTROLE: 08cED357u6Q0000-8 N° ARQUIVO: PF36KorqA4f0000-7
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 UF: SC CEP: 88337-420 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU CNAE: 8730199

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 4.162,49
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
332,99	0,00	0,00	0,00	332,99

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021
HORA: 10:15:06
PAG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC N° DE CONTROLE: 08CED357u6Q0000-8 N° ARQUIVO: PF36KORçA4E0000-7
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPA: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 0047 3398 4949 CNAE: 8730199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 14.093,08 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.801,35
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 S1: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 16/03/2021

Nº 020706**1ª VIA**

129

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 349671 - JOSIANE HOEPERS JOSIANE HOEPERS			CNPJ/CPF 020.853.609-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 902	
NÚMERO 330	CEP 88330594	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE					PIS/PASEP:	Data Nascimento 27/01/1977

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS			CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	131	ATIVIDADE DE PSICOLOGIA - COORDENAÇÃO TÉCNICA - REFERENTE 03/2021	3,00	40,45	1.348,31	1.348,31

IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 23 / 03 / 2021
Assinatura
Nome: pp. *Eduardo de Camargo Assis*
Presidente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

RESERVAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS EM MARÇO/2021	Total da Nota Fiscal	1.348,31
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.	Total de ISS	40,45
	Total Líquido	1.348,31

Renoir Luiz Baccon Marquet
Mat. 12127
Fiscal de Tributos

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: cc90e7a80409635a9bdf4b12b5cb0794

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por:	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 16/03/2021 Nº 020706
..... Data do Recebimento	1ª VIA
..... Assinatura	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

130
NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 05/04/2021

Nº 020762

2ª VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 337345 - JANAINA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA JANAINA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA		CNPJ/CPF 015.719.599-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA SUICA		
NÚMERO 455	CEP 88338140	BAIRRO NACOES	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE				PIS/PASEP: 12451993172		Data Nascimento 23/06/1975

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS		CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO		
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	UN	SERVIÇOS PSICOLOGICOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO SOCIAL AOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO	3,00	68,67	2.289,00	2.289,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
SERVIÇO RECEBIDO
DESTE DOCUMENTO FOI PRESTADO E ACEITO
EM 23 / 03 / 2021

IVETE GONÇALVES
IVETE GONÇALVES
Tesoureira

Assinatura
Nome: *Eduardo de Camargo Assis*
Presidente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

RESERVAÇÃO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS EM março/2021	Total da Nota Fiscal	2.289,00
	Total de ISS	68,67
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.	Total Líquido	2.289,00

André Luiz Basilio
André Luiz Basilio 48168

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 6797483077ae52e5c053f353e2d8d4d9

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 05/04/2021 Nº 020762 2ª VIA
Recebido por:	
..... Data do Recebimento Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

131
NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 25/03/2021

Nº 020743

1ª VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 134409 - MARIA VALDENILZA DA SILVA MARIA VALDENILZA DA SILVA			CNPJ/CPF 066.026.999-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA RUA RIO IUJÚ	
NÚMERO 84	CEP 88343467	BAIRRO RIO PEQUENO	MUNICÍPIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTIC					PIS/PASEP: 20331935362	Data Nascimento 30/03/1988

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS			CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	UN	SERVIÇOS PRESTADO NA FUNÇÃO DE ASSISTENCIAL SOLCIAL REFERENTE AO MÊS DE 03/2021	3,00	32,97	1.098,87	1.098,87

CERTIFICO QUE O MATERIAL DO SERVIÇO CONSTATADO
DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 23 / 03 / 21

[Handwritten Signature]
IVETE GONÇALVES
Tesoureira

Assinatura
Nome: P.P. Eduardo de Camargo Assis
Presidente
[Handwritten Signature]
Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS

OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.098,87
	Total de ISS	32,97
	Total Líquido	1.098,87

INFORMATIVO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Cley Fabiano de Souza
Mat. 12120
Fiscal de 25/03/2021

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

697 CLEY FABIANO DE SOUZA - 25/03/2021 12:05

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 2944e7166da37498071b4406028c832f

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por: _____ Data do Recebimento: _____ Assinatura: _____	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 25/03/2021 Nº 020743 1ª VIA
---	---

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

697 CLEY FABIANO DE SOUZA - 25/03/2021 12:06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 26/03/2021

Nº 020747**1ª VIA**

132

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 395668 - SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI			CNPJ/CPF 061.312.299-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA DOM ABELARDO	
NÚMERO 146	CEP 88337145	BAIRRO VILA REAL	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE					PIS/PASEP:	Data Nascimento 09/08/1987

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS			CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	01	SERVIÇO DE PSICOLOGIA REF. MARÇO/2021	3,00	27,46	915,20	915,20

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 23 / 03 / 2021

Ilvete Gonçalves
IVETE GONÇALVES
Tesoureira

Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo ASSIS
Presidente
Presidente da Associação PAIS

RESERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	915,20
	Total de ISS	27,46
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.	Total Líquido	915,20

Robson João de Oliveira
Robson João de Oliveira
Fiscal de Tributos
Matr. 12158

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: edbb25ce137d3595e3c92186434cd67b

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por:	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 26/03/2021 Nº 020747 1ª VIA
Data do Recebimento: Assinatura:	

133



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Data de Emissão: 31/03/2021
Nº 020752 **2ª VIA**

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 414657 - BEATRIZ DUARTE DE MEDEIROS MACHOWSKI		CNPJ/CPF 096.023.019-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA HONORATO COELHO DA ROCHA		
NÚMERO 835	CEP 88370076	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC	EDIFÍCIO RESIDENCIAL ILHA DE SATORINE	APTO. 301
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE				PIS/PASEP:		Data Nascimento 06/12/1994

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS		CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO		
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	3,00	41,20	1.373,40	1.373,40
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO EM <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2021</u> Assinatura: <u>pp Karina Gonçalves</u> Nome: <u>pp Karina Gonçalves</u> Presidente</p> </div>						

.SERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.373,40
	Total de ISS	41,20
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.	Total Líquido	1.373,40

Robson João de Oliveira
Robson João de Oliveira
Fiscal de Tributos
Matr. 12168

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 8705f23545f201d0beac680ded2473ec

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por: _____ Data do Recebimento: _____	Assinatura: _____	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 31/03/2021 Nº 020752 2ª VIA
---	-------------------	---

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua 420, nº 320– Bairro dos Morretes - Itapema- SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, PIS/PASEP nº 13173668722, residente e domiciliada na Rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Município de Camboriú SC, CEP 88.348-101, ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, de Itapema-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área administrativa que consiste em realizar coordenação geral, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, no Ponto de Apoio em Itapema, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciando em 01 dias do mês de março de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$ 1.314,60 (hum mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 001/2021 de Itapema, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.


DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

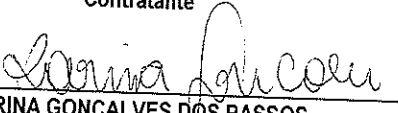
Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Itapema para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 01 (UMA) testemunha.

Itapema, 01 de março de 2021


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74


Contratante


KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

CPF 935.473.749-87

Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. 07688980992

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua 420, nº 320– Bairro dos Morretes - ITAPEMA - SC, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: JOSIANE HOEPERS**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 02.085.3609-47, PIS/PASEP nº 135.922.1072-5, residente e domiciliada na Rua 902, 330 apto 502, Bairro centro, Balneário Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021** de ITAPEMA-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de março de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 1,348,31 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 008/2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 001/2021, do CMDCA de Itapema, SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 8 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor público municipal de ITAPEMA, SC.

DO FORO

Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.


Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Itapema para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapema, 01 de março de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
CNPJ n.10.213.178/000174

Contratante


JOSIANE HOEPERS
CPF de nº 02.085.3609-47

Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua 420, nº 320 – Bairro dos Morretes- Itapema - SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: JANAÍNA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 015.719.599-63, PIS/PASEP nº 12451903172, residente e domiciliada na Rua suíça, nº 455, Bairro das Nações, Balneário Camboriú –SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, de Itapema-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimentos psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, no Ponto de Apoio em Itapema, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciando em 1º dias do mês de março de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nova reais)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo **FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)** por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 008/2021**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 001/2021, CMDCA de Itapema, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor público municipal de Itapema, SC.

DO FORO

Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca Itapema para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapema, 1 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

JANAÍNA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA
CPF de nº 015.719.599-63
Contratada.

Testemunha:

1. Vinassa Basilio
CPF Nº. 067431815981

Testemunha:

2. _____
CPF Nº. _____

340

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua 420 nº 320 – Bairro dos Morretes- Itapema - SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: : Maria Valdenilza da Silva**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 066.026.999.62, RG 5510230, residente e domiciliada a rua Ijuí n84 Rio Pequeno, Camboriú , ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, de ITAPEMA-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento DE ASSISTENTE SOCIAL para crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, no Ponto de Apoio em Itapema, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciando em 01 dias do mês de março de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$1.098,87 (um mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITAPEMA-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

341

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 001/2021, CMDCA de Itapema, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª – A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do SETOR PÚBLICO MUNICIPAL de ITAPEMA SC.

DO FORO

Cláusula 12ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ITAPEMA, 01 de março de 2021.

[Handwritten Signature]
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

[Handwritten Signature]
Maria Valdenilza da Silva

CPF de nº 066.026.999.62

Contratada.

Testemunha:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF *[Handwritten]*

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.

342

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua 420, nº 320 – Bairro dos Morretes - Itapema - SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 061.312.299-29, PIS/PASEP nº 165.37535329, residente e domiciliada na Rua Bibiano Santos nº 400, Bairro pioneiros, CEP 88331-095, Balneário Camboriú-SCSC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, de Itapema-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimentos psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, no Ponto de Apoio em Itapema, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciando em 1º dias do mês de março de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

JU3

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 001/2021, CMDCA de Itapema, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 8 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DO VÍNCULO

Cláusula 9ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do SETOR PÚBLICO MUNICIPAL de ITAPEMA SC.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapema, 1 de março de 2021

P.P. Karimfonseca
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOILHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

Schirle da Silva Viscardi
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI
CPF de nº 061.312.299-29
Contratada.

Testemunha:

1. _____
CPF Nº.

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.

1114

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua 252, nº 700– Bairro meia Praia - Itapema - SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA Beatriz Duarte de Medeiros Machowski**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 096.023.019-02, PIS/PASEP nº 210.53826.48-8, residente e domiciliada na Rua Honorato coelho da Rocha nº 38, Centro , Navegantes-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, de Itapema-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimentos psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, no Ponto de Apoio em Itapema, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciando em **01 de março de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.**

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$ 1.373,40 (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 001/2021, CMDCA de Itapema**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DO VÍNCULO

Cláusula 9ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do SETOR PÚBLICO MUNICIPAL de ITAPEMA SC.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

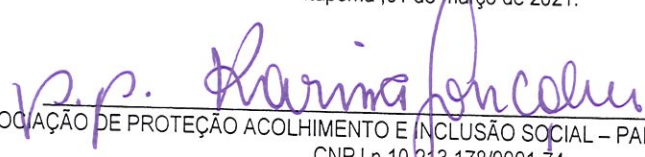
DO FORO

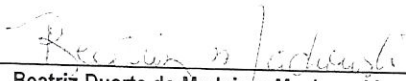
Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapema, 01 de março de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Beatriz Duarte de Medeiros Machowski,
CPF de nº 096.023.019-02
Contratada.

Testemunha:

1. _____
CPF Nº.

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



CONTRATO ALUGUEL

Os signatários deste instrumento, de um lado, **GILMAR ANTONIO TOMAZELLI, brasileiro, como locador, inscrito no CPF sob o nº 235.107.220-00, RG nº 4.774.106 residente na Rua 420, nº 293 e, de outro lado, Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, com sede na Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, doravante denominada locadora ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua procuradora legal, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, casada, inscrita no CPF sob o nº 935.473.749-87. Têm; justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:**

O primeiro nomeado **locador**, sendo proprietário da sala comercial de 50 mts², localizado na Rua 252, nº 700 no Bairro Meia Praia, município de Itapema/SC, **loca-o.**

O segundo, aqui designado “o **locatário**”, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª)- o prazo de locação é de 1 ano, (12) meses a partir de 01 de outubro de 2020 e a terminar em 01 de outubro de 2020. Data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, que desde já declara o interesse em renovar o contrato por quantos anos o imóvel atender as necessidades do locatário.

Parágrafo Primeiro: O preço da presente locação foi estabelecido com base em prazo de um ano de locação. Caso o Locatário pretenda encerrar a locação antes do prazo estipulado, deverá pagar multa no valor equivalente a um mês de aluguel, sem prejuízo da comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo segundo: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, o presente contrato se renovará automaticamente por prazo indeterminado, com reajuste da locação pelo IGPM.

2ª)- o aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que o locatário realizara mensalmente depósito na conta corrente do locador na SICREDI, Ag. 2606, C. Corrente 3564-5, mediante fornecimento de recibo emitido pelo locador.

3ª)- Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

4ª)- O locatário já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

5ª)- O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso desde ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja *desimpedido no termino do presente contrato;*





177

- 6ª)- No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização que, por ventura, tiver direito;
- 7ª)- Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar à construção ameaçando ruína.
- 8ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;
- 9ª)- Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente;
- 10ª)- O locatário pagará um mês de aluguel antecipado, servindo este como fiador, o aluguel convencionado será depositado mensalmente na conta do locador.
- 11ª)- Fica estipulado a multa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;
- 12ª)- Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas será paga a parte;
- 13ª)-Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;
- 14ª)-Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a trinta dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado,
- 15ª)-O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente para CONSULTÓRIO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO não podendo ser mudada a sua destinação sem consentimento expresso do locador;
- 16ª)-Na hipótese de ocorrer à prorrogação desta locação, o aluguel será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;
- 17ª)- **Fica acertado entre as partes que:** O locador pagará as despesas de consumo de luz, IPTU, condomínio; ou seja, o locatário pagará o valor fixo de R\$ 1.200,00 com todas as despesas já inclusas; com exceção de água e esgoto que o locatário pagará mediante fatura correspondente ao mês.

Paragrafo único; o locatário é uma ONG sem fins lucrativos e todos os gastos tem previsão orçamentária firmado com o poder público, portanto não será possível pagar em separado qualquer valor, senão o já previsto no plano de trabalho firmado com o ente público.





118

18ª)-A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos alugueis e encargos, por si constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra judicial;

19ª)-Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, constituirá um ato de mera liberalidade do locador;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em 02 vias, em presença das testemunhas abaixo: ...
Itapema, 01 de outubro de 2020.

Gilmar A. Tomazelli
GILMAR ANTONIO TOMAZELLI

LOCADOR.

P.P. Karina Gonçalves
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
REPRESENTANTE: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

LOCATÁRIO.

1ª TESTEMUNHA

NOME: PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS

OAB/SC 49.135

2ª TESTEMUNHA

NOME: Mauro Gabriel Gavilan Riquelme

OAB/SC 52.939

[Handwritten signature]

Ivete Gonçalves
IVETE GONÇALVES
Tesoureira

CERTIFICO QUE O MATERIAL	SERVIÇO	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO		
EM <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>		
Assinatura	<i>[Signature]</i>	
Nome:	p.p. <i>[Signature]</i>	
	Presidente	

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação PAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

149
149

Anulação de Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Data: 09/04/2021

Número da A.O.P.: 13/21

Parcial

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional: 08.243.0022 - Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade: 2.094 - Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número da O.P.: 22	Pagamentos Anteriores:	0,00
Data da O.P.: 11/03/2021	Anulações Anteriores:	284,10
Número do Empenho: 22	Valor da Anulação:	75,90
Valor do Empenho (A): 97.000,00	Valor da O.P.:	9.700,00
	Total pago do empenho (B):	9.340,00
	Saldo a pagar do empenho (A - B):	87.660,00

Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA

Endereço: RUA 454, 63

Cidade: Itapema

UF: SC

C.N.P.J.: 28-578-609/0001-61

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021, DE 01/03/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Total Geral: 97.000,00

Fica anulada a importância de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos)

Contabilização: Esta anulação foi processada no Departamento de Contabilidade em 09/04/2021

Descontos: Total de Descontos de Retenções: 0,00
Total de Descontos Orçamentários: 0,00

Recursos: Total em Caixa: 0,00 Total em Cheque: 0,00
Total em Débito C/C: 9.700,00 Total Outros: 0,00

Motivo da Anulação: VALOR DEVOLVIDO PELO CREDOR


Encarregado do Serviço

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA



Anulação de Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Data: 01/04/2021

Número da A.O.P.: 14/21

Parcial

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional: 08.243.0022 - Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade: 2.094 - Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número da O.P.:	19	Pagamentos Anteriores:	0,00
Data da O.P.:	11/03/2021	Anulações Anteriores:	0,00
Número do Empenho:	19	Valor da Anulação:	2,02
Valor do Empenho (A):	114.739,20	Valor da O.P.:	11.473,92
		Total pago do empenho (B):	11.471,90
		Saldo a pagar do empenho (A - B):	103.267,30

Credor: 34975 ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Endereço: R BOM RETIRO, 1251 Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
C.N.P.J.: 10-213-178/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

Valor correspondente transferencia de recursos financeiros ao credor acima, decorrente de Chamamento público nº 001/2021, que tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, por meio da formalização de termo de colaboração nº 008/2021 de 01/03/2021, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente aos meses de Março e Dezembro/2021

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Total Geral: 114.739,20

Fica anulada a importância de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos)

Contabilização: Esta anulação foi processada no Departamento de Contabilidade em 01/04/2021

Descontos: Total de Descontos de Retenções: 0,00
Total de Descontos Orçamentários: 0,00

Recursos: Total em Caixa: 0,00 Total em Cheque: 0,00
Total em Débito C/C: 11.473,92 Total Outros: 0,00

Motivo da Anulação: VALOR DEVOLVIDO PELO CREDOR 29/03/2021


Encarregado do Serviço



:: Extrato das Contas Individuais

151

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3298600001

Conta Referência:

3298/006/00000137-5

Nome:

FIA CONTA MOVIMENTO

Período:

de: 29/03/2021 até: 29/03/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/03/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
29/03/2021	600027	DOC ELET	2,02C	2,02C
29/03/2021	-	SALDO FINAL		2,02C

IMPRIMIR **FECHAR**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

099-451759360-5

09/ABR/2021

HORA DE 11:26:17

LOT: 20.020241-3

TERM: 032094

LOCALIDADE: CAMBORIU

AG. VINCULADA: 3523

CONTROLE: 986235514

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

3298 006 00000137-5

FIA CONTA MOVIMENTO

VALOR : 75,90

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS.

099-451759360-5

1ª VIA

152

153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA DE

PARECER DO GESTOR	840/2021, de 16 de abril de 2021
ENTIDADE	ASSOC PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO - PAIS
CNPJ	10.213.178/0001-74
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 19/2021, de 01/03/2021 - R\$ 114.739,20
VALOR DO REPASSE	OP n. 19/2021 - R\$ 11.473,92, processado em 12-03-2021
PROJETO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 008/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **12 de março de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **15 de abril de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

DEVOLUÇÃO:

A Entidade recebeu R\$ 11.473,92, Fez devolução de R\$ 2,02 e 77,92, **doctos ns. 149 a 155;** prestou contas de R\$ 11.551,84, **doctos ns. 06 a 14;**

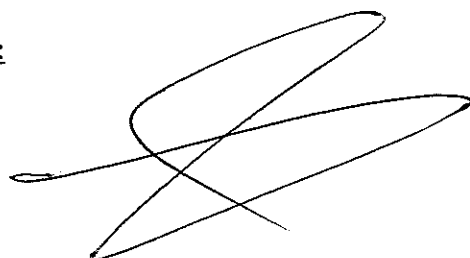
CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM I- Processo de concessão:

Encaminhar cópia do Termo de Colaboração.

ITEM XII- PLANO DE TRABALHO:

Encaminhar Plano de Aplicação.



154

RECOMENDAÇÕES:

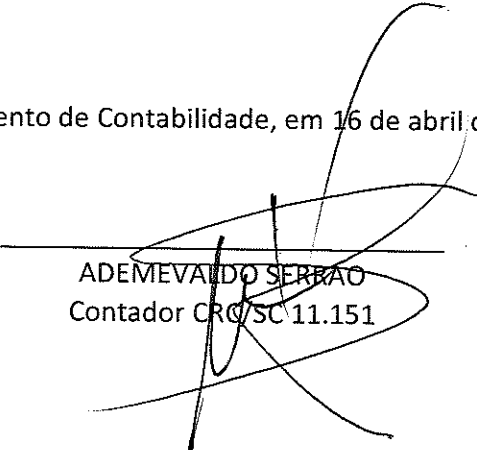
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 16 de abril de 2021.


ADEMEVALDO SERRÃO
Contador CRC/SC 11.151



155

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. **João Luís Emmel**, Prefeito Municipal em exercício, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 10.213.178/0001-74, com sede Rua Bom Retiro, 1251 - Municípios - Bal. Camboriú - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Eduardo de Camargo Assis, inscrito no CPF sob nº 487.704.009-97, e RG sob nº 4366529 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº004/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para à seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]



136

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

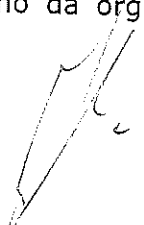



157

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
 - b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
 - c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
 - d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
 - e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
 - g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
-  



158

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



159

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 11 (onze) meses, sendo 10 (**dez**) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 114.739,20 (cento e quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** conforme plano de trabalho, para atender de crianças/adolescentes com direitos violados.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 10 (dez) parcelas de R\$ 11.473,92 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

[Handwritten signatures]



160

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 14 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Funcional – 08.243.0022.2.094

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000 Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

[Handwritten signatures]



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

161



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

162

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.



163

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

[Handwritten signatures]



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

164

- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

165

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

166

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



167

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 01 DE MARÇO DE 2021.



JOÃO LUIS EMMEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPEMA



EDUARDO DE CAMARGO ASSIS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 21/06/2021

Nº 021055

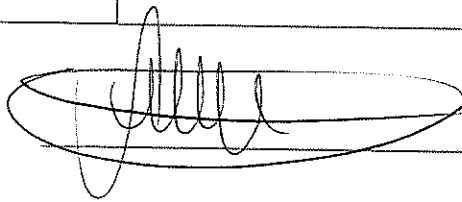
2ª VIA

168

PRESTADOR DO SERVIÇO							
NOME 316422 - KARINA GONCALVES DOS PASSOS KARINA GONCALVES DOS PASSOS				CNPJ/CPF 935.473.749-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA COQUEIROS	
NÚMERO 795	CEP 88348101	BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO					PIS/PASEP: 12451990068	Data Nascimento 29/04/1973	

RECEBEDOR DO SERVIÇO							
NOME 300423 - PAIS				CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.	

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL - REF. MARÇO/2021	5,00	65,73	1.314,60	1.314,60
RVACÃO					Total da Nota Fiscal	1.314,60
					Total de ISS	65,73
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.					Total Líquido	1.314,60

 21/06/2021

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 4748739dbcbf53eb8d887ea7c604547f

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.		NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA	
Recebido por:		Data de Emissão: 21/06/2021	
Data do Recebimento:		Nº 021055	
Assinatura:		2ª VIA	



169

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 840/2021

**Entidade Beneficiada: Associação de Proteção Acolhimento e
Inclusão Social- PAIS**

Projeto: Atendimento Terapeutico

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

RELATÓRIO

A Beneficiária **Associação de Proteção Acolhimento e
Inclusão Social- PAIS** apresentou a prestação de contas, para o
custeio das despesas no valor de R\$ 11.473,92 (onze mil, quatrocentos e
setenta e três reais e noventa e dois centavos) do mês de março de 2021.

Notas de Empenho 19/21, fls. 1,

Ordem de Pagamento 19/21, fls. 02;

Emissão de comprovante de pagamento, fls. 03;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de
Contas da beneficiária, conforme fl. 04;

Parecer do Conselho Fiscal, conforme fl. 05.

RPA Karina Gonçalves R\$ 1.170,00 conforme fl. 06;

RPA Josiane Hoepers R\$ 1.200,00 conforme fl. 07;

RPA Janaína Pereira R\$ 2.037,21 conforme fl. 08;

RPA Maria Valdenilza da Silva R\$ 978,00 conforme fl. 09;

RPA Schirlene da Silva Viscardi R\$ 814,53 conforme fl. 10;

RPA Beatriz Duarte de Medeiros Machowski R\$ 651,91 1.222,33 conf.

fl. 11;

Guia da Previdência Social R\$ 2.585,19 conforme fl. 12;

Recibo de aluguel no valor de R\$ 1.200,00 conforme fl. 13;

Nota fiscal Contabilidade Oliani NF 82 R\$ 265,00 conforme fl. 14;

Extrato conta corrente conforme fl. 15;



170

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Comprovantes de Transferências e pagamentos conf. fls.16 á 24;
Comprovante de devolução para o FIA de R\$ 2,02 conf. Fl. 25;
Relatório de atividades de março, conforme fls. 26 e 27;
Plano de trabalho da instituição, conforme fls. 28 á 34;
Triagens realizadas conforme fls. 35 á 39;
Plano de ação/Projeto conforme fls. 40 á 46;
Fichas de frequência conforme fls. 47 a 116;
Declaração de uso do repasse conforme fl. 117;
Protocolo de conectividade social conforme fl. 118;
GEFIP/SEFIP conforme. fls. 119 á 128;
Nota fiscal 020706 Josiane R\$ 1.348,31 conforme fl. 129;
Nota fiscal 020762 Janaína R\$ 2.289,00 conforme fl. 130;
Nota fiscal 020743 Maria Valdenilza da Silva R\$ 1.098,87 conforme
fl. 131;
Nota fiscal 020747 R\$ 915,20 de Schirlene da Silva Viscardi,
conforme fl.132;
Nota fiscal 020752 Beatriz Duarte de Medeiros R\$ 1.373,40
conforme fls. 133;
Contratos de prestação de serviços conforme fls.134 á 145;
Contratos de aluguel conforme fls. 146 á 148;
Anulação de Ordem de Pagamento conf. fls. 149 e 150;
Extrato de comprovação da devolução conforme fls. 151 e 152;
Relatório as fls. 153 e 154, entende este Departamento, da
Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que
após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade
apresentou algumas irregularidades. Item I - Processo de concessão,
encaminhar cópia do termo de colaboração. Item XIII - Faltou cópia do
plano de trabalho. Então encaminha para a Comissão Especial de Avaliação
para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de
contas.



171

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, confirmei que haviam algumas irregularidades. Que em contato com a Sra. Karina resolveu prontamente conforme abaixo:

O plano de trabalho está no processo conforme fls. 28 á 34;
Termo de Colaboração 008/2021 conforme fls. 155 á 167;
Nota fiscal 021055 Karina Gonçalves dos Passos R\$ 1.170,00 conf.
fl. 168;

Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema - SC, 09/07 2021.


Glauce Kelley Pereira Sant'Ana
Membro Relator



172

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 840/2021

**Entidade Beneficiada: Associação de Proteção Acolhimento e
Inclusão Social- PAIS**

Projeto: Atendimento Terapeutico

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **PAIS**, repasse no valor de R\$ 11.473,92 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) do mês de março de 2021 para o custeio de despesas conforme Termo de Fomento n. 008/2021.

Itapema - SC, 09/07 2021.

Glauce K. P. Sant'Ana
Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

Membro Relator



173

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 840/2021

**Entidade Beneficiada: Associação de Proteção Acolhimento e
Inclusão Social- PAIS**

Projeto: Atendimento Terapeutico

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 09/07 2021.


Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

Membro Relator


Magnus Antunes Francisco Guimarães
PRESIDENTE



174
ASS

PLANO DE AÇÃO/ PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome/Razão Social: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS

Regime de Atendimento: projeto de convivência familiar e comunitário (atendimento sócio-familiar-pedagógico) drogas, gravidez na adolescência – DST.

CNPJ: 10.213.178/0001-74

Data da Criação: 12 de maio de 2018

Endereço Completo: Rua 252 nº 700 Bairro Meia Praia Itapema.

Cidade/UF: Itapema/Santa Catarina

Telefone: (47) 3398-4949/ (47) 99614-3549

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Rede Social: paisbc.org

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (Representante Legal)

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Cargo Desempenhado: Presidente

Data Início do Mandato: 03/05/2018

Data Término Mandato: 31/12/2021

RG: 4366529-SSP/SC

CPF: 48770400997

Endereço Completo: Heitor Liberato nº2150 apto205B

Bairro são judas

Telefone: (47) 33984949

E-mail: Eduardo.assis@agneutral.com.br

Responsável Técnico:

Nome: Josiane Hoepers

Cargo Desempenhado: Coordenadora Técnica

CRP: 12/12814

CPF: 020.853.609-47

Endereço Completo: rua 902 nº 330 apt 502 CEP 88330-594 Bairro Centro Balneário Camboriú

Telefone: (47)99961-7384

E-mail: Josiane.h@hotmail.com





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

175

3. INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NUMERO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Balneário Camboriú)	nº 020 com vencimento em outubro de 2020
Utilidade Pública Municipal	nº 3594/2013
Utilidade Pública Estadual	nº 17.395/2017

4. APRESENTAÇÃO

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobre tudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O presente Projeto propõe criar um Ponto de Apoio destes atendimentos no Município de Itapema, considerando que, segundo dados levantados através do CREAS deste município, os atendimentos hoje ofertados pela saúde são direcionados somente à criança e/ou adolescente em acompanhamento pelo CREAS, sabe-se ainda, que como em vários outros municípios a demanda da saúde é alta, o que pode acarretar em uma necessidade de compactuar os atendimentos em um número breve de sessões, ou ainda, acarretar em demora na continuidade dos atendimentos.





176
~~176~~

Analisando dados históricos sociais, podemos observar a incidência de conflitos familiares quando o núcleo familiar não é acompanhado por um serviço especializado em psicologia, uma vez que é necessário apresentar a estas famílias uma nova visão de reordenamento de suas vivências, crenças, valores e construções afetivas. Neste sentido, urge a necessidade do município de Itapema criar parceria com um Programa que possa sanar esta lacuna da rede de atendimento.

5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

Quando analisado o levantamento do Diagnóstico da Situação das crianças e Adolescentes no Município de Itapema/SC (2016), observa-se que 27,5% da população tem entre 0 a 17 anos, praticamente igual ao percentual do Estado de Santa Catarina, e analisando os dados apontados temos as seguintes considerações:

No que concerne a taxa de ocorrência de violação dos direitos à Vida e Saúde a média do município é de 3,9%. Quanto a gravidez na adolescência, também se mostrou um dado preocupante, uma vez que 23,7% dos adolescentes entrevistados dizem não conversar sobre sexo e dos que conversam a maioria busca informações com amigos (55,2%), os quais muitas vezes sabem menos que eles. Já com relação ao álcool, na pesquisa realizada com os adolescentes afirmaram ter experimentado e 47,4% destes, utilizam às vezes ou frequentemente.

A taxa de violação ao Direito à Vida e Saúde foi calculada com base nos dados do Conselho Tutelar e da Delegacia, que registrou 49 casos, gerando uma taxa de 3,9% crianças e adolescentes com esse direito violado a cada mil da mesma faixa etária. (Diagnóstico CMDCA, 2016 pág.36)

O relatório ainda faz apontamentos consistentes no que tange a ausência de convívio familiar/inadequação do convívio familiar/ atos atentatórios ao exercício da cidadania.

Todos os dados apresentados ressaltam a necessidade de um Projeto de Atendimento Psicológico de forma a acompanhar as famílias do Município de Itapema de forma contínua, objetivando a diminuição das notificações de violação de direitos, bem como a construção de uma dinâmica familiar harmoniosa e saudável.





177

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral:

Proporcionar atendimentos psicológicos à crianças, adolescentes e membros das famílias de Itapema, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

6.2 Objetivos específicos:

- a) Realizar atendimento psicológico, sejam estes individuais ou em grupo, à crianças, adolescentes e membros das famílias, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos;
- b) Oferecer uma escuta especializada através do atendimento social, realizando os devidos encaminhamentos à rede frente às demandas das famílias (passe, cesta básica, atendimentos especializados).

7. PÚBLICO ALVO

O público alvo direto serão crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 à 18 anos que se encontram com uma dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) munícipes de Itapema, não havendo distinção entre religião, etnia, classe social, outros. Como beneficiário indireto podemos pensar em toda a população, que terá por meio dos atendimentos familiares um acompanhamento psicológico e social, o que acarreta ainda na economia de recursos para o município pensando na prevenção de futuros casos de conflitos familiares e sociais, como a drogadição, a prostituição e o desemprego.

8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

8.1 Recursos Humanos:

Cargo	Nº de Profissional	Carga Horária semanal	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas
Psicólogo(a)	01	20h	R\$ 2.036,86	Psicoterapia





178
156

Psicólogo(a)	01	8h	R\$ 814,53	Psicoterapia
Psicóloga	01	12h	R\$ 1.222,33	Psicoterapia
Assistente Social	01	8h	R\$ 978,00	Triagem e acompanhamento das famílias
Coordenadora Técnica	01	08h	R\$ 1.200,00	Supervisão dos casos e atividades realizadas
Coordenador Geral	01	08h	R\$ 1.170,00	Organizar os pagamentos, despesa de matérias, pagamento de funcionários, imposto e prestação de contas ao gestor municipal

8.1.1 Capacidade Técnica e Gerencial para Execução do Objeto

- ✓ Profissional de Psicologia ; Janaina pereira Luciano Pietro de oliveira
- ✓ Profissional de Psicologia : Beatriz Duarte de Medeiros Machowski
- ✓ Profissional de Psicologia : Schirlene da Silva Viscardi
- ✓ Profissional de Serviço Social : Maria Valdenilza da Silva
- ✓ Profissional: Josiane Hoepers (Coordenadora Técnica da Associação)
- ✓ Profissional: Karina Gonçalves dos Passos (Coordenador Geral da Associação)

8.2 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Descrição	Valor mensal
Aluguel de imóvel para execução do projeto/ 10	R\$ 1.200,00
Honorários Contábeis / 10	R\$ 200,00

8.3 Encargos

Especificação	Mensal	Valor
INSS (patronal e	10	R\$ 2.652,20





179

empregatício)		
---------------	--	--

8.4 Plano de Aplicação Consolidado

Descrição da despesa	Concedente (Mensal)	Proponente	Valor total
Recursos Humanos	R\$ 7.421,72		R\$ 74.217,20
Encargos	R\$ 2.652,20		R\$ 26.522,00
Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 1.400,00		R\$ 14.000,00
Total	R\$ 11.473,92		R\$ 114,739,20

Parágrafo único: os valores contidos no quadro nº 8.4, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho. As psicólogas e coordenadora técnica que produzem além de suas horas contratuais (comprovadas) serão remuneradas quando no mês que houver sobra de saldo, tendo em vista a oscilação dos impostos. Sempre respeitando os itens dispostos no plano de trabalho.

9.METODOLOGIA

Para execução deste programa, contamos com uma equipe de 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenadora Técnica, 03 Psicólogas e 01 Assistente Social, além do suporte técnico mantido pela sede da Associação, que compreende: 01 advogado, 01 psicopedagoga, uma secretaria, um auxiliar administrativo, uma auxiliar de limpeza, equipe técnica com sete psicólogas e o quadro diretor. Pagamos como contrapartida a conta do telefone celular com internet que fica disponibilizado no consultório de Itapema, material de limpeza, impressora, cartucho, material de expediente, mobiliário para os consultórios, arquivos. Toda a metodologia será respaldada na literatura e nos conceitos da Terapia Sistêmica Familiar como norteadora das ações. As intervenções serão realizadas em três momentos simultâneos, assim sendo:

O primeiro momento diz respeito ao levantamento de dados nas unidades de saúde do município e rede de atendimento para posterior triagem e acompanhamento realizado pela Assistente Social. As captações das famílias participantes dos atendimentos serão os





183
APP

encaminhamentos específicos da Vara da família e/ou da Rede de Serviços.

O segundo momento diz respeito ao atendimento psicológico semanal, com agenda previamente estipulada disponibilizando uma sessão de 45' para cada paciente, com orientações familiares semanais e chamamento dos membros da família para sessões individuais conforme demanda. Não há numero estipulado de sessões por núcleo familiar.

Já o terceiro momento será para avaliação de resultados do projeto, visando mensurar o impacto do mesmo na qualidade de vida dos munícipes de Itapema. Para apresentação dos resultados, serão elaboradas representações descritivas, tabelares e gráficas de acordo com os resultados encontrados.

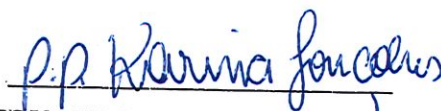
9.1 Localização Geográfica das Ações: O programa será realizado no Município de Itapema. As dificuldades irão se dar na pratica empírica porém cuidados relacionados a ações de divulgação em toda a rede é expressamente necessário, bem como, o apoio e encaminhamento direto.

9.2 Estrutura Física do Projeto: Sobre a estrutura necessitamos de um espaço (sala), inserido no município, podendo ser na Secretaria de Saúde, CREAS/CRAS ou qualquer estrutura da comunidade, afim de proporcionar melhor acesso as famílias encaminhadas, para que então possamos atingir um número maior de participantes nas sessões terapêuticas.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações dá-se pelo acompanhamento psicológico, que é realizado trimestralmente por uma profissional de psicologia, relatório de desligamento, pesquisa de satisfação, avaliação final das ações e ainda, por meio de relatórios de desligamento (alta).

Itapema, 20 de janeiro de 2021.


EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
Representante Legal





Município de Itapema
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03

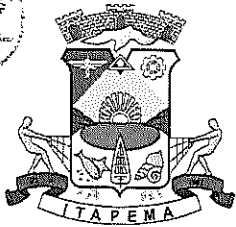


Dados do Processo

Número: 0367/2021
Tipo: Subvenção Social
Data: 12/03/2021
Convênio: Termo de Colaboração nº. 008/2021
Concedente: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
Responsável beneficiário: Eduardo de Camargo Assis
Empenho: 19/2021
Nº da Parcela: 01
Valor Parcela: 11.473,92
Nº Parcelas:
Valor Total: 114.739,20
Objeto: Execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 840/2021.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-03, 155-167
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 153-154
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 05
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 04
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 01-03
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 06-14, 118-148
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- Avaliação:** Regular **Página:** 06-14
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)
- Avaliação:** Regular **Página:** 149-152
- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)
- Avaliação:** Regular **Página:** 15
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
- Avaliação:** Não se Aplica
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).
- Avaliação:** Não se Aplica
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
- Avaliação:** Não se Aplica
- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
- Avaliação:** Regular **Página:** 26-117
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Irregular
- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.
- Avaliação:** Regular **Página:** 169-172
- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, inciso I).
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61, inciso IV.
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).
- Avaliação:** Regular **Página:** 16-25
- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
- Avaliação:** Regular **Página:** 153-154
- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
- Avaliação:** Não se Aplica
- 024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35, inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)



Município de Itapema
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular Página: 174-180

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 008/2021, parcela 01, no valor de R\$ 11.473,92, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 181/182, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 169-172 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 840/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema(SC), 13 de Julho de 2021

Ubirajara Fabrício de Lima

Assessor Financeiro

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno